MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a firmar, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, Contrato de Parceria resultante do Memorando de Entendimentos celebrado entre as partes em 23 de novembro de 2020, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.

Parágrafo único – A celebração do Memorando de Entendimentos e do Contrato de Parceria dele decorrente, referidos no **caput** deste artigo, objetiva a conjugação de esforços das partes para viabilizar a construção e o funcionamento de unidade hospitalar própria da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná em nossa cidade, em área de 50.497,83m² (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), a ser doada pela APC à HOESP, nos termos daqueles instrumentos, e a implementação do sistema viário na região de localização do mencionado Hospital.

Art. 3º – O cumprimento do que será estabelecido no Contrato de Parceria de que trata o artigo anterior consiste:

I – por parte da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, na doação e transferência definitiva ao Município de Toledo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Parceria, da área total de 50.924,12m² (cinquenta mil novecentos e vinte e quatro metros e doze decímetros quadrados), a denominar-se lote rural nº 55.A1.5, a ser desmembrada do lote rural nº 55.A1, oriundo da subdivisão do lote rural nº 55.A, integrante das Linhas Marreco e São Francisco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 40.776 do 1º Serviço de Registro de Imóveis

desta Comarca, destinada ao prolongamento da Avenida da União e da Rua Ida Becker, possuindo a seguinte delimitação:

Iniciou-se pelo ponto 0PP, situado na divisa entre o lote rural nº 44 (subdividido em chácaras), com os lotes rurais nºs 55.A1.3 e 55.A1.5, seguindo na direção sudeste, em azimute de 100°57'24", na extensão de 80,05 metros, encontrando o ponto 01, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 22,58 metros, encontrando o ponto 02, defletindo a esquerda, em azimute de 101°39'44", na extensão de 19,18 metros, encontrando o ponto 03, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 61,37 metros, encontrando o ponto 04, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 540,52 metros, encontrando o ponto 05, defletindo a direita, em azimute de 180°34'45", na extensão de 73,52 metros, encontrando o ponto 06, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 101,39 metros, encontrando o ponto 07, defletindo a direita, em desenvolvimento de 142,51 metros, encontrando o ponto 08, defletindo a esquerda, em azimute de 270°00'00", na extensão de 529,67 metros, encontrando o ponto 09, defletindo a direita, em azimute de 0°45'37", na extensão de 30,00 metros, encontrando o ponto 10, defletindo a direita, em azimute de 90°00'00", na extensão de 526,64 metros, encontrando o ponto 11, defletindo a esquerda, em desenvolvimento de 65,75 metros, encontrando o ponto 12, defletindo a esquerda, em azimute de 324°26'03", na extensão de 752,67 metros, encontrando o ponto 0PP, descrito acima.

II – por parte do Município de Toledo:

a) proceder à abertura do prolongamento da Avenida da União e da Rua Ida Becker, na área mencionada no inciso anterior, e implantar, às suas custas, até o término do ano de 2025, sem qualquer ônus para a instituição nele referida, toda a infraestrutura necessária à urbanização de tais trechos daquelas vias públicas, compreendendo guias, sarjetas, passeios com acessibilidade, pavimentação asfáltica, redes de água e esgotamento sanitário, drenagem, galerias e tubulações pluviais, iluminação pública, sinalização e demais exigidas;

b) realizar, às suas custas, o desmembramento das áreas abrangidas pelo prolongamento das vias públicas referidas na alínea anterior, assim como a regularização das áreas remanescentes do imóvel do qual serão desmembradas;

c) executar, às suas custas, no prazo máximo de 12 (doze) meses após formalizada a doação referida no inciso anterior, as obras de pavimentação asfáltica, calçamento e drenagem pluvial das áreas internas de acesso, circulação e estacionamento de veículos em imóveis de propriedade da PUCPR em Toledo, num total aproximado de 5.612,00m² (cinco mil seiscentos e doze metros quadrados), sendo 3.166,00m² (três mil cento e sessenta e seis metros quadrados) na sede de seu campus local e 2.446,00m² (dois mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados) no seu Hospital Veterinário.

Parágrafo único – Os investimentos para a execução das obras e serviços referidos nas alíneas "a" e "c" do inciso II do **caput** deste artigo totalizam:

I – R$ 3.597.743,76 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), os referidos na alínea "a";

II – R$ 601.345,27 (seiscentos e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), os referidos na alínea "c".

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 95, de 3 de dezembro de 2020 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras a situação e as dificuldades que, já há alguns anos, vem passando a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, para a manutenção do Hospital Bom Jesus, em nossa cidade, administrado por aquela entidade.

Considerando que mencionada unidade hospitalar funciona em dependências locadas, que não apresentam condições técnicas para as ampliações e adequações necessárias, em 18 de abril de 2019, pelo Ofício nº 096/2019, a HOESP protocolou perante o Município de Toledo pedido de doação de terreno para a construção de sua nova sede (hospital).

O Município, inicialmente, analisou a possibilidade de se declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, área a ser destinada futuramente para a implantação daquela casa de saúde, mediante doação à HOESP.

Antes de tal medida (desapropriação), no entanto, em 15 de julho de 2019, a administração municipal encaminhou o Ofício nº 0490/2019-GAB ao Diretor Presidente da COAMO, manifestando o interesse do Município na aquisição de uma área próxima às instalações do Hospital Regional, a ser desmembrada de imóvel pertencente àquela Cooperativa, para viabilizar a futura implantação da nova unidade hospitalar da HOESP, inclusive para prestação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em resposta àquela manifestação, a COAMO expôs, pelo seu Ofício DIR-37/2019, razões e fundamentos de ordem técnica que inviabilizariam a negociação com o Município e, por conseguinte, a destinação da área inicialmente pretendida para o funcionamento de casa de saúde.

Diante de tal circunstância, em 27 de setembro de 2019, encaminhamos o Ofício nº 0698/2019-GAB à Direção da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, solicitando a doação de uma área equivalente a 50.497,83m² (cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel da Matrícula nº 40.776, de propriedade daquela instituição, para futura implantação da nova unidade hospitalar administrada pela HOESP.

A partir de tal Ofício e sinalizada a possibilidade de doação, mediante algumas condições, da área em questão pela PUCPR, durante esse período foram realizadas diversas reuniões com representantes da PUCPR, da HOESP e do Município, com análise de propostas e alternativas que melhor atendessem as necessidades das partes e o interesse público.

Assim é que, no dia 23 de novembro de 2020, foi celebrado o incluso Memorando de Entendimentos, como instrumento preliminar para o Contrato de Parceria

a ser firmado na sequência, se obtida a autorização desse Legislação para a assunção e o cumprimento de obrigações pelo Município, no qual foi estabelecida a intenção das partes – PUCPR, HOESP e Município de Toledo –, em congregar esforços para viabilizar a construção e o funcionamento de unidade hospitalar própria da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná em nossa cidade.

De acordo com referido Memorando de Entendimentos, as obrigações das partes para o atingimento do objetivo estabelecido, são, em síntese, as seguintes:

a) da **PUCPR**:

• doar à HOESP a área de 50.497,83m², a ser desmembrada do lote rural nº 55.A1 (Matrícula nº 40.776), para a implantação do novo hospital;

• doar ao Município, a área de 50.924,12m², a ser desmembrada do mesmo imóvel, para a abertura do prolongamento da Avenida da União e da Rua Ida Becker.

b) da **HOESP**, além de outras obrigações acessórias previstas no instrumento, realizar, na área a ser a ela doada pela PUCPR, a construção, aparelhamento, mobília, decoração, aprovação, certificação, licenciamento, registro e tudo quanto seja necessário à implantação e pleno funcionamento de um hospital;

c) do **Município**, de acordo com o cronograma definido no Memorando:

• proceder à abertura do prolongamento da Avenida da União e da Rua Ida Becker, na área que lhe será doada pela PUCPR, e implantar, às suas custas, até o término do ano de 2025, sem qualquer ônus para a doadora, toda a infraestrutura necessária à urbanização de tais trechos daquelas vias públicas, compreendendo guias, sarjetas, passeios com acessibilidade, pavimentação asfáltica, redes de água e esgotamento sanitário, drenagem, galerias e tubulações pluviais, iluminação pública, sinalização e demais exigidas;

• realizar, às suas custas, o desmembramento das áreas abrangidas pelo prolongamento das vias públicas referidas na alínea anterior, assim como a regularização das áreas remanescentes do imóvel do qual serão desmembradas;

• executar, às suas custas, no prazo máximo de 12 (doze) meses após formalizada a doação da área ao Município, as obras de pavimentação asfáltica, calçamento e drenagem pluvial das áreas internas de acesso, circulação e estacionamento de veículos em imóveis de propriedade da PUCPR em Toledo, num total aproximado de 5.612,00m² (cinco mil seiscentos e doze metros quadrados), sendo 3.166,00m² (três mil cento e sessenta e seis metros quadrados) na sede de seu campus local e 2.446,00m² (dois mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados) no seu Hospital Veterinário.

De acordo com as planilhas anexas, os investimentos de responsabilidade do Município para viabilizar a negociação em questão totalizam R$ 4.199.089,03 (quatro milhões cento e noventa e nove mil oitenta e nove reais e três centavos), assim distribuídos:

• R$ 3.597.743,76 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para a abertura do prolongamento da Avenida da União e da Rua Ida Becker e a implantação da respectiva infraestrutura;

• R$ 601.345,27 (seiscentos e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para a execução das obras e serviços nas áreas internas (acesso, circulação e estacionamento) da sede da PUCPR – Campus Toledo e de seu Hospital Veterinário.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

São inquestionáveis os benefícios e resultados positivos que, da formalização de tal parceria, resultarão para a população de Toledo e da região, principalmente no que tange ao atendimento de saúde a ser prestado no novo Hospital da HOESP aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais.

Como já informado anteriormente, a celebração do Contrato de Parceria decorrente do Memorando de Entendimentos firmado entre as partes PUCPR, HOESP e Município, ficou condicionada à prévia autorização desse Legislativo para a assunção e o cumprimento das obrigações a serem nele estabelecidas para o Município de Toledo.

Em vista disso e para dar cumprimento ao que foi avençado no mencionado Memorando de Entendimentos, submetemos à deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo"**.

No tocante à previsão orçamentária para a realização das despesas de responsabilidade do Município, informa-se que, se obtida a aprovação desse Legislativo para a celebração da parceria, deverão ser incluídas nos orçamentos dos próximos anos as dotações específicas para os investimentos em questão, observado o cronograma estabelecido para as respectivas obras.

Considerando a necessidade de, aprovado o Projeto de Lei por parte desse Legislativo, ultimar-se, ainda no corrente exercício, a celebração do Contrato de Parceria acima referido e formalizar-se a doação das áreas pela PUCPR, para que a HOESP possa buscar, perante o Governo Federal, a inclusão de emendas no orçamento da União Federal para o início das obras de seu Hospital, o que exigirá o prévio desmembramento da respectiva área, ***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Colocamos, desde logo, à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras servidores da Secretaria do Planejamento e Urbanismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 175/2020

Toledo, 02 de dezembro de 2020.

À
ASSESSORIA JURIDICA

Solicitamos dessa Assessoria Jurídica, elaboração de Projeto de Lei que autoriza o Município a receber uma área de **50.924,12 m²**, destinado à abertura do prolongamento da Avenida União, bem como à abertura da Rua Ida Becker, sobre o imóvel pertencente à Associação Paranaense de Cultura – APC, mantedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUCPR – Campus Toledo.

Tal regularização do sistema viário já está prevista na Revisão do Plano Diretor, e é necessária para viabilizar a doação de uma área de **50.497,83 m²** à HOESP, que construíra sobre a área a sede de novo hospital, com abrangência regional.

A doação da área destinada ao sistema viário será doação com encargos, pois compete ao Município de Toledo a execução de toda a infraestrutura necessária na implantação das vias, sem qualquer ônus com relação às obras à PUCPR, sendo que essa infraestrutura terá prazo até 2025 para ser concluída, conforme cronograma juntado ao Memorando de Entendimentos.

Segue junto a esse pedido toda a documentação pertinente e necessária para a composição da referida lei.

Atenciosamente,

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
Secretário do Planejamento e Urbanismo

HOESP
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001-03

PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE

18382
18.04.19
Elizete

Oficio nº 096/2019 – HOESP

Toledo/Paraná, 18 de abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO
LÚCIO DE MARCHI
Prefeitura Municipal de Toledo
Toledo – Paraná
Ref. Solicitação de área para construção.

A **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, Entidade Filantrópica conforme Portaria 286 de 21/03/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.958.776/0001-03, CNES 4056752, com sede a Rua Almirante Barroso, nº. 2193, na cidade de Toledo – Paraná, neste ato representada por seu Presidente que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência **solicitar a doação de terreno para construção da nova Sede da HOESP.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o momento para externar votos de apreço e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA HOESP

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício n° 0490/2019-GAB

Toledo, 15 de julho de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ AROLDO GALLASSINI
Diretor Presidente da COAMO
Campo Mourão- PR

Assunto: Aquisição de imóvel no Município de Toledo

Senhor Diretor,

1. Considerando a reunião realizada no dia 07 de junho do corrente ano, na qual estiveram presentes o Prefeito de Toledo, o Deputado Federal José Carlos Schiavinatto e outras autoridades de nosso Município juntamente com a Diretoria da COAMO, viemos reforçar o nosso interesse na aquisição de uma área de 49.680,00m^2, a ser desmembrada da matrícula n° 63.528, do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, de propriedade desta Cooperativa.

2. O interesse na aquisição do imóvel se dá com a finalidade de futura implantação de nova unidade de saúde (Hospital) que será administrado pela HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, onde será prestado atendimento a usuários vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde), integrantes da 20ª Regional de Saúde que abrange em torno de 18 Municípios do Oeste do Paraná.

3. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Recebido em 15/7/19

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

DIR-37/2019
Campo Mourão, 19 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
Dr. Lúcio de Marchi
Digníssimo Prefeito Municipal de Toledo
Toledo – Paraná

Senhor Prefeito:

Referente: vosso ofício nº 0490/2019-GAB de 15/07/2019

Acusamos o recebimento do oficio mencionado em epígrafe, ratificando a informação de pretenso investimento na área de saúde (hospital), salutar para o atendimento aos usuários vinculados ao SUS, integrantes da 20ª Regional de Saúde que abrange em torno de 18 municípios do Oeste do Paraná. Para tanto, Vossa Excelência reafirma o interesse dessa municipalidade em adquirir uma área de 49.680,00 m² pertencentes a esta Cooperativa.

Primeiramente cumpre-nos esclarecer que, analisando os mapas e memoriais que seguiram com citado oficio, consta que o imóvel desta Cooperativa denominado "Chácara 90" com área de 127.059,54m², teria matrícula imobiliária nº 63.528, quando em verdade detém o nº 63.527.

Feito este esclarecimento, e após prudente avaliação da vossa proposição, pondera-se a incompatibilidade entre as atividades de natureza operacional de beneficiamento de grãos, e a instalação e funcionamento de um estabelecimento de saúde, em localização tão próxima. Por óbvio que, se ausente esta incompatibilidade, esta Cooperativa viabilizaria a venda do referido terreno ao município de Toledo, nas melhores condições possíveis.

Entretanto, em localização adjacente ao terreno pretendido pelo município, esta Cooperativa possui uma grande estrutura instalada e em pleno funcionamento, sendo uma das maiores Unidades de Recebimento de Grãos da COAMO, composta por diversos armazéns, além da estrutura administrativa existente, atividades estas que, por sua natureza, mesmo equipada com todos os sistemas de controle de emissões atmosféricas e de redução de ruídos, têm influência na sua circunvizinhança, podendo causar um impacto direto, e não mitigável, à região pretendida para a instalação do hospital.

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

DIR-37/2019

Os sistemas de controle ambiental existentes na referida unidade, com a finalidade de evitar a propagação de ruídos e as emissões atmosféricas são eficientes, mas para que os padrões de emissão previstos nas normas oficiais sejam integralmente atendidos, é imprescindível a manutenção de faixa de proteção, na forma de barreira vegetal florestal, localizada exatamente naquela área de interesse da Prefeitura.

A supressão dessa área verde resultaria numa exposição direta daquela localidade às emissões fugitivas remanescentes dos sistemas de controle de poluição já referidos. Portanto, mesmo com a ampliação de investimentos em equipamentos de controle de emissões, como filtros, ciclones e outros tipos de captação, considerando-se a proximidade da pretensa estrutura hospitalar em relação ao ponto de maior geração de externalidades da área operacional da COAMO, não existiriam sistemas ou tecnologias que atendessem às mínimas necessidades de ausência de poluição do ar ou sonora, exigíveis para um estabelecimento de saúde.

Por outro lado, atendo-se a uma questão legal, vinculada a um compromisso firmado entre COAMO e o Instituto ambiental do Paraná, por exigência do Ministério Público Estadual, a área objeto deste manifesto está com o ônus de preservação, decorrente de um Termo de Compromisso de Recuperação e Preservação, que impede qualquer tipo de intervenção nas formações vegetais que estão em regeneração naquela localidade. O referido Termo foi firmado em 18 de julho de 2016, conforme publicação na página 31 do Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 21 de julho de 2016 - Edição nº 9744.

Assim, esta Cooperativa respeita e compartilha do anseio de instalar no Município de Toledo a unidade de saúde mencionada no citado ofício, mas calcada no senso de responsabilidade que impera nas suas atitudes negociais mantidas com terceiros, não pode vender a esse Município parte da área de seu imóvel inscrito na matricula n. 63527 – 1° Ofício do C.R.I. de Toledo, considerando que esse novo empreendimento da área de saúde certamente será impactado negativamente, e de forma irreversível, pelas atividades que a COAMO desenvolve na área remanescente.

Certos de que possamos contar com a compreensão de Vossa Excelência e nobres autoridades que nos visitaram no dia 07 de junho do corrente ano, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Engº Agrº José Aroldo Gallassini
Diretor Presidente.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0698/2019-GAB

Toledo, 27 de setembro de 2019.

Ao Senhor
PEDRO GUENA ESPINHA
Diretor da PUC-PR – *Campus* Toledo
Toledo – PR

Assunto: Solicita doação de área.

Senhor Diretor,

1. Considerando que o Município de Toledo sempre apoiou a consolidação das universidades nessa municipalidade, promovendo diversas ações de incentivo, especialmente, para essa instituição no período da sua implantação, através da Lei "R" nº 5, de 9.4.2001;

2. Considerando a necessidade de atendermos, também, as demandas da área da saúde pública;

3. Solicitamos a doação de parte da área, objeto da matrícula 40.776, equivalente a 50.497,83 m^2, conforme consta no destaque do mapa anexo, com a finalidade de futura implantação de nova unidade de saúde (hospital), que será administrado pela HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, onde será prestado atendimento aos usuários vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde), integrantes da 20ª Regional de Saúde, que abrange em torno de 18 municípios do Oeste do Paraná.

4. Contamos com a colaboração da PUC-PR para concretizarmos essa importante ação, que beneficiará muitas pessoas, principalmente as que mais precisam desse apoio.

5. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Recebido Patricia 27/09/19

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

Os signatários deste memorando de entendimentos, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, pessoa jurídica de direito privado de fins não-econômicos, filantrópica, inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1155 – 10º andar, Curitiba-PR, CEP: 80.215-901, mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUCPR – Campus Toledo,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0012-04, localizada na Rua da União, 500, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85902-532 neste ato representadas por Ir. Delcio Afonso Balestrin, presidente do Grupo Marista, e por Prof. Dr. Waldemiro Gremski, Reitor da PUCPR, doravante denominada APC/PUCPR; o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro Administrativo, Toledo-PR, CEP: 85.900-110, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Lucio de Marchi; e a **HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado de fins não-econômicos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.958.776/0001-03, com sede na Rua Almirante Barroso, 2.193, Centro, Toledo-PR, neste ato representada por sua diretoria: Cláudio Tamuo Hayashi, Presidente; Dilceu João Sperafico, Vice-Presidente; Evando Jackson Radivo Nava, Secretário; Carlos Minoru Sumi, Vice Secretário; Neudir José Shumacher, Tesoureiro; e Augusto José Sperotto, Vice-Tesoureiro, doravante denominada HOESP, têm entre si, como bom, firme, lícito, justo e valioso o que neste Memorando de Entendimentos se dispõe, e que pactuam com base nos seguintes fundamentos de fatos e de direito:

CONSIDERANDO que a APC/PUCPR é proprietária de um imóvel medindo 552.538,99 m2, localizado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, imóvel este objeto da matrícula nº 40.776 – 55 A1, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Toledo-PR;

CONSIDERANDO que o Município de Toledo e a HOESP têm interesse em realizar uma parceria com a APC/PUCPR para viabilizar a construção de um Hospital na cidade de Toledo, sob responsabilidade da HOESP, cuja manifestação de vontade está expressa no Ofício 0698/2019-GAB, de 27/09/2019, de autoria do excelentíssimo Prefeito Municipal (anexo);

CONSIDERANDO que HOESP é uma entidade filantrópica e, presentemente, administra o Hospital Bom Jesus, que é o hospital de referência do SUS para os dezoito municípios do oeste do Paraná, de abrangência da 20ª Regional de Saúde, com sede em Toledo;

CONSIDERANDO que o Hospital Bom Jesus, atualmente administrado pela HOESP, opera em imóvel alugado, decorrendo alto custo de manutenção e impossibilidade de melhorias e acréscimo de leitos ou de UTIs, além de, em vista de tratar-se de

edifício antigo, possuir sérios problemas estruturais, com possibilidade de colapso no atendimento;

CONSIDERANDO que a construção de um novo e moderno Hospital possibilitará uma ampla integração entre a APC/PUCPR e a HOESP, no sentido de viabilizar-se a realização dos Estágios e Residências Médicas de alunos do Curso de Medicina, a ser implantado no Campus da PUCPR em Toledo;

CONSIDERANDO que a HOESP, com o apoio do Município de Toledo, pediu e a APC/PUCPR manifestou interesse em doar uma área de 50.497,83 m2 à HOESP, avaliada por iniciativa da APC/PUCPR em R$ 12.270.972,69 (doze milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para viabilizar a construção do mencionado Hospital;

CONSIDERANDO que a construção do Hospital implicará na necessidade do prolongamento da Avenida da União (prolongamento este já previsto nas diretrizes do Plano Diretor do Município), para permitir novo e adequado acesso à mencionada unidade hospitalar, inclusive com separação de acesso de pessoas, ambulâncias, veículos com carga perigosa e veículos transportadores de lixo.

CONSIDERANDO que a oportunidade também ensejará a abertura da Rua Ida Becker (abertura igualmente já prevista nas diretrizes do Plano Diretor do Município), com o fim de ampliar o complexo viário e a urbanização da região.

CONSIDERANDO que a APC/PUCPR, como intuito de viabilizar o pleno atendimento ao interesse público e à urbanização da região, tem interesse em efetuar a doação, ao Município de Toledo, da área de 31.399,78 m2, avaliada por iniciativa da APC/PUCPR em R$ 7.630.146,54 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), necessária ao prolongamento da Avenida União, bem como também tem interesse na doação da área de 19.524,34 m2, avaliada por iniciativa da APC/PUCPR em R$ 4.744.414,62 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), necessária à abertura da Rua Ida Becker (Ofício nº 077/2020-SMPU – Município de Toledo – Anexo);

CONSIDERANDO o manifesto interesse público e social no que se refere à indispensável e urgente implantação da nova unidade de saúde para Toledo e região, assim como implantação de melhoria do sistema viário na região;

CONSIDERANDO a necessidade de urgente implantação de nova unidade de saúde em Toledo, o Município de Toledo proporá ao Poder Legislativo que o Município execute as obras de implantação e prolongamento das referidas vias públicas, assim como promova a respectiva urbanização, com a realização das obras de infraestrutura (guias, sarjetas, passeios com acessibilidade, asfaltamento, redes de água e esgoto sanitário, drenagem, galerias e tubulações pluviais, iluminação pública, sinalização e outras);

CONSIDERANDO, também, que a APC/PUCPR tem a necessidade de pavimentar áreas internas de tráfego e estacionamento de veículos localizadas no Campus e no Hospital Veterinário (Ofício nº 0387/2020-GAB – Município de Toledo – anexo);

CONSIDERANDO, ainda, que as partes estão convictas e dispostas quanto aos esforços que deverão empregar na consecução dos objetivos desta parceria, cujo fim essencial, dotado de inegável interesse público, é oferecer à população de Toledo e Região atendimento de saúde pelo SUS, com segurança, qualidade e rapidez, além de formar profissionais capacitados para atendimento médico;

CONSIDERANDO, por fim, que a parceria pretendida pelas partes se encontra plenamente suportada pelo interesse público e pela legalidade e será submetida à apreciação e aprovação prévia do Poder Legislativo Municipal, no tocante ao compromisso de obrigações futuras pelo Município de Toledo;

As partes celebram este Memorando de Entendimentos, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 Este Memorando de Entendimentos tem por escopo estabelecer uma parceria entre a APC/PUCPR, a HOESP e o Município de Toledo – PR, para viabilizar a construção e o pleno funcionamento de um Hospital, com abrangência regional, a ser construído sob responsabilidade da HOESP, em área de 50.497,83 m2, que será doada pela APC/PUCPR à HOESP e será desmembrada de uma área maior, com 522.538,99 m2, registrada sob matrícula nº 40.776 – 55 A1, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Toledo-PR.

1.2 A doação de imóvel a ser realizada pela APC/PUCPR, mencionada na Cláusula 1.1, se dará com encargos e condições resolutivas, pois estará condicionada à construção do Hospital, pela HOESP, e ao cumprimento das demais obrigações constantes deste Memorando de Entendimentos e do futuro Contrato de Parceria e outras avenças dele decorrente.

Cláusula Segunda: Finalidade

A finalidade do presente Memorando de Entendimentos é de expressamente registrar a manifestação preliminar dos interesses das partes e de lhes assegurar a plena oportunidade de consignarem as cláusulas e condições mínimas que atendam e garantam esses interesses, a serem inscritas no Contrato de Parceria e demais avenças a ser celebrado oportunamente, como decorrência deste Memorando de Entendimentos.

Cláusula Terceira: Obrigações das Parceiras, prazos e demais condições

3.1 A parceria pretendida pelas partes será balizada pelos entendimentos aqui mencionados e terá, no mínimo, as seguintes características:

3.1.1 Caberá à APC/PUCPR doar a área total aproximada de terreno de 101.421,95 m2, avaliada por iniciativa da APC/PUCPR em R$ 24.645.533,80 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), com as seguintes discriminações e finalidades:

a) Doar à HOESP, com encargos e condição resolutiva, terreno com 50.497,83 m2 de área, destinada à construção de Hospital, com abrangência regional, a ser desmembrado do imóvel de matrícula de nº 40.776 – 55 A1, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Toledo-PR;

b) Doar ao Município de Toledo, com encargos e condição resolutiva, terreno com área total de 50.924,12 m2, destinado à abertura do prolongamento da Avenida União, bem como à abertura da Rua Ida Becker, a ser desmembrado do imóvel de matrícula nº 40.776 – 55 A1, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Toledo-PR.

Parágrafo Único: Todo e qualquer custo relativo ou decorrente das doações mencionadas nesta Cláusula, tais como, mas não se limitando a escrituras, tributos, tarifas, emolumentos, avaliações, perícias e outros serão suportados diretamente pelas donatárias, ainda que lançados ou cobrados em nome da APC/PUCPR.

3.1.2 Caberá ao Município de Toledo:

a) Sendo autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, executar as obras de abertura do prolongamento da Avenida União e de abertura da Rua Ida Becker, ambas no terreno a ser doado pela APC/PUCPR, conforme descrito na cláusula 3.1.1, "b", implantando, às próprias expensas, a infraestrutura necessária à sua plena urbanização, compreendendo guias, sarjetas, passeios com acessibilidade, asfaltamento, redes de água e esgoto sanitário, drenagem, galerias e tubulações pluviais, iluminação pública, sinalização e outras, conforme Ofício 077/2020-SMPU, de 15/04/2020 (anexo), inclusive realizando, também às próprias expensas, todos os desmembramentos e regularizações de áreas necessários perante o próprio Município, INCRA e demais órgãos púbicos. Não caberá à APC/PUCPR qualquer ônus em relação às obras a serem realizadas pelo Município de Toledo, tampouco em relação a eventuais tributos delas decorrentes, ou que possam vir a ser cobrados em razão delas, ou de melhorias por elas provocadas.

a.1) Será observado o cronograma de obras abaixo para a Avenida União e para a Rua Ida Becker, observado o prazo máximo de conclusão das obras no 4º ano, conforme previsto na Cláusula 3.4. Os cronogramas seguem anexos a este contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		ANO			
			1º (2022)	2º (2023)	3º (2024)	4º (2025)
1	MEIO-FIO, GALERIA E ILUMINAÇÃO	FS	100,00%			
2	BASE E SUB-BASE	FS		100,00%		
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FS			100,00%	
4	CALÇADAS	FS				100,00%

b) Apoiar diretamente e também incentivar e fomentar, de forma explícita e com ações concretas, juntamente com a HOESP, o apoio da comunidade e da classe política local à obtenção, pela APC/PUCPR, da autorização necessária à instalação do curso de medicina, com ao menos 60 vagas, no Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, no Município de Toledo.

c) Sendo autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, deverá realizar as obras de pavimentação, calçamento e drenagem pluvial das áreas internas de acesso, circulação e estacionamento de veículos no Campus da PUCPR/Toledo (3.166 m2) e no seu Hospital Veterinário (2.446 m2), no total aproximado de 5.612 m2, aportando todos os recursos necessários à sua realização, sem ônus para a APC/PUCPR.

d) Apresentar ao Poder Legislativo Municipal proposta orçamentária relativamente ao necessário para atender, nos prazos previstos nas cláusulas 3.4 e 3.5., ao contido nas alíneas "a" e "c" desta cláusula 3.1.2.

Parágrafo Único: A HOESP se responsabiliza solidariamente com o Município de Toledo pelo adimplemento do contido nas alíneas "b" e "c" desta cláusula.

3.1.3 Além da responsabilidade solidária assumida no Parágrafo Único da cláusula 3.1.2, também caberá à HOESP:

a) Realizar a construção, aparelhamento, mobília, decoração, aprovação, certificação, licenciamento, registro e tudo quanto seja necessário à implantação e pleno funcionamento de 01 (um) Hospital, com abrangência regional, no terreno a ser doado pela APC/PUCPR, conforme descrito na cláusula 3.1.1 "a".

a.1) No hospital citado serão implantados, no mínimo, na primeira fase, 250 leitos (destes 150 SUS), sendo 173 leitos gerais, 06 leitos observação, 10 leitos RPA, 36 leitos de UTI adultos, 5 leitos de UTI pediátrica, 2 leitos de UTI neonatal, 8 leitos centro de parto, e depois, na segunda fase, serão implantados mais 250 leitos, chegando, assim, a 500 leitos, tudo conforme Projeto de Edificação de Nova Estrutura Hospitalar, em anexo.

b) Assegurar a utilização prioritária do referido hospital pela APC/PUCPR Toledo para a prática de Residências médicas e Estágios na área da saúde. Esta concessão deverá ter a duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da formalização do Termo de Convênio próprio, podendo ser renovada.

c) Assegurar, por meio de Termo de Convênio próprio, a utilização, pela APC/PUCPR Toledo, da unidade hospitalar atualmente administrada pela HOESP, denominado Hospital Bom Jesus, para a prática de Residências médicas e Estágios na área da saúde. Esta concessão deverá perdurar até que seja possível a utilização do novo Hospital pela APC/PUCPR Toledo, conforme previsto na alínea "b" retro.

d) Apoiar diretamente e também incentivar e fomentar, de forma explícita e com ações concretas, juntamente com o Município de Toledo, o apoio da comunidade e da classe política local à obtenção, pela APC/PUCPR, da autorização necessária à instalação do curso de medicina, com ao menos 60 vagas, no Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, no Município de Toledo.

3.2 A doação dos terrenos mencionados nas cláusulas 3.1.1 "a" e "b", compreendendo a área total aproximada de 101.421,95 m2, deverá ser realizada pela APC/PUCPR por meio do instrumento público de doação com encargos e condições resolutivas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Parceria e outras avenças, decorrente deste Memorando de Entendimentos, descontados os prazos necessários para trâmites documentais e outros que se façam necessárias à formalização da doação.

3.3 A construção do Hospital pela HOESP, mencionada na cláusula 3.1.3, alíneas "a" e "a.1", deverá ter início no prazo máximo de 12 (doze) meses e estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, ambos os prazos contados da doação com encargos e condições resolutivas formalizada pela APC/PUCPR, admitindo-se a tolerância de 12 (doze) meses de dilação no prazo total, desde que ocorram fatores relevantes que acarretem o atraso no início e na conclusão das obras, tais como greves do pessoal envolvido nas obras, falta de material de construção, chuvas prolongadas, etc., que deverão ser devidamente comunicados à APC/PUCPR, no momento da sua ocorrência.

3.4 Ocorrendo autorização pelo Poder Legislativo Municipal, a abertura do prolongamento da Avenida da União e a abertura da Rua Ida Becker, previstas na cláusula 3.1.2, alíneas "a" e "a.1", dotadas das respectivas infraestruturas pelo Município de Toledo, deverão estar concluídas até sessenta dias antes da inauguração do Hospital Regional referido na cláusula 3.1.3, alíneas "a" e "a.1".

3.5 A pavimentação, calçamento e drenagem pluvial das áreas internas de acesso, circulação e estacionamento de veículos no Campus da PUCPR/Toledo (3.166 m2) e no seu Hospital Veterinário (2.446 m2), no total aproximado de 5.612 m2, mencionada na Cláusula 3.1.2 "c", deverá ser realizada no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses, contados da doação com encargos e condição resolutiva formalizada pela APC/PUCPR, devendo a realização das obras ser planejada com a diretoria da APC/PUCPR Toledo.

3.6 A obrigação constante da cláusula 3.1.3 "b", consistente em assegurar à APC/PUCPR Toledo prioridade na utilização do Hospital Regional a ser construído, para a prática de Residências médicas e Estágios da área da saúde por estudantes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renováveis, deverá ser cumprida pela HOESP no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da autorização para o funcionamento/operação do referido Hospital, formalizando-se o Termo de Convênio respectivo, sob pena de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área doada, descrita na cláusula 3.1.1 "a", valor este devidamente atualizado pelo

índice IPCA-E, ou outro que o substituir, e devido até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

3.7 A obrigação constante da cláusula 3.1.3 "c", consistente em assegurar à APC/PUCPR a utilização do Hospital filantrópico atualmente administrado pela HOESP, denominado Hospital Bom Jesus, para a prática de Residências médicas e Estágios da área da saúde por estudantes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR pelo prazo que se fizer necessário, deverá ser cumprida pela HOESP no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação pela APC/PUCPR, formalizando-se o Termo de Convênio respectivo, sob pena de multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área doada, descrita na cláusula 3.1.1 "a", valor este devidamente atualizado pelo índice IPCA-E, ou outro que o substituir, e devido até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

3.8 As obrigações constantes da cláusula 3.1.2, "b", e 3.1.3, "d", deverão ter início de cumprimento imediatamente após a formalização deste Memorando de Entendimentos e deverão protrair-se no tempo pelo prazo necessário à obtenção, pela APC/PUCPR, da autorização necessária à instalação do curso de medicina, com ao menos 60 vagas, no Campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, no Município de Toledo.

3.8.1 As ações concretas a que o Município de Toledo e a HOESP se comprometem a realizar para o cumprimento das cláusulas 3.1.2 "b" e 3.1.3 "d" são, mas não se limitam, às seguintes:

a) Manifestarem-se oficialmente, por meio de ofícios endereçados às autoridades públicas indicadas pela APC/PUCPR, sempre que solicitado ou por iniciativa própria, demonstrando a relevância e o impacto do curso de Medicina da PUCPR/Toledo para o desenvolvimento econômico e do sistema de saúde do município e da região, fornecendo dados econômicos e sociais que os evidenciem.
b) Defenderem perante a Câmara de Vereadores, sempre que oportuno e/ou necessário, por meio de audiências, reuniões, discursos e ofícios de apoio o interesse da Administração Municipal na instalação do curso de medicina da PUCPR/Toledo.
c) Participarem, conjuntamente com a APC/PUCPR, de ações e atos de reivindicação e apoio à criação do curso de Medicina da PUCPR/Toledo, junto ao MEC, a entidades da sociedade civil organizada, a parlamentares (senadores, deputados federais, estaduais e vereadores), em eventos organizados pela APC/PUPR e em outros atos públicos que possam vir a ocorrer.
d) Assinarem, em conjunto com a APC/PUCPR, quando solicitado ou quando necessário, documentos que serão anexados ao processo perante o MEC, de solicitação e autorização para criação do curso.
e) Participarem das visitas necessárias ao MEC, para a defesa do pedido de criação do curso de Medicina da PUCPR/Toledo.

3.9 Condições Resolutivas: Nos termos do art. 127 do Código Civil, *"Se for resolutiva a condição, enquanto esta se não realizar, vigorará o negócio jurídico, podendo exercer-se desde a conclusão deste o direito por ele estabelecido".* Assim, concordam a APC/PUCPR, a HOESP e o Município de Toledo em instituírem as seguintes **condições resolutivas**:

a) Em relação à vigência deste Memorando de Entendimentos é condição resolutiva expressa a não concessão, no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias da sua assinatura, de autorização pelo Poder Legislativo Municipal para que o Município de Toledo assuma a integralidade das obrigações nele compromissadas, especialmente as das Cláusulas 3.1.2, alíneas "a", "a.1", "c" e "d", 3.4 e 3.5, e assine o respectivo contrato. Operando-se esta condição resolutiva estarão extintos este Memorando de Entendimentos e as relações jurídicas nele previstas e dele decorrentes, especialmente as doações das cláusulas 3.1.1 "a" e "b".

b) Em relação à doação constante da Cláusula 3.1.1 "a", a ser realizada pela APC/PUCPR, será condição resolutiva o inadimplemento parcial ou total de qualquer das cláusulas 3.1.2 "c" e Parágrafo Único, 3.1.3 alíneas "a" e "a.1", e 3.3. Também será condição resolutiva da doação o eventual e desde já vedado desvio de finalidade da área doada, que somente poderá ser utilizada para a construção do Hospital Regional pela HOESP. Operando-se esta condição resolutiva a doação estará extinta de pleno direito, retornando o imóvel, no estado em que se encontrar, à propriedade plena, livre e desembaraçada da APC/PUCR.

c) Em relação à doação constante da Cláusula 3.1.1 "b", a ser realizada pela APC/PUCPR, será condição resolutiva o inadimplemento parcial ou total de qualquer das cláusulas 3.1.2 alíneas "a", "a.1" e "c", 3.4 e 3.5. Também será condição resolutiva da doação o eventual e desde já vedado desvio de finalidade da área doada, que somente poderá ser utilizada para abertura do prolongamento da Avenida da União e abertura da Rua Ida Becker. Operando-se esta condição resolutiva a doação estará extinta de pleno direito, retornando o imóvel, no estado em que se encontrar, à propriedade plena, livre e desembaraçada da APC/PUCR, ou, na sua impossibilidade jurídica, convolando-se em justa indenização em dinheiro.

Parágrafo Único: As condições resolutivas previstas nas alíneas "a", "b" e "c" desta Cláusula deverão constar expressamente do eventual Contrato de Parceria e do Instrumento de Doação com encargos e condições resolutivas.

Cláusula Quarta: Declarações, Aceitações e Prazos de validade.

4.1 As partes aceitam e pactuam que este Memorando de Entendimentos não as obriga à celebração do Contrato de Parceria e outras avenças e declaram expressamente que a não concessão de autorização, pelo Poder Legislativo Municipal, para que o Município de Toledo validamente assuma a integralidade

das obrigações e encargos constantes deste Memorando de Entendimentos constitui-se condição resolutiva expressa, conforme Cláusula 3.9 "a".

4.2 As partes aceitam que todas as outras questões pertinentes e relevantes à sua boa vinculação e que não constem deste Memorando de Entendimentos, poderão constar do Contrato de Parceria e outras avenças a ser assinado oportunamente, se este for autorizado pelo Poder Legislativo do Município de Toledo.

4.4 O presente Memorando de Entendimentos tem vigência improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. Ocorrendo, no entanto, a celebração de eventual e futuro Contrato de Parceria e outras avenças, ainda que fora do prazo de vigência mencionado, este Memorando de Entendimentos será por ele incorporado, para todos os fins.

Cláusula Quinta: Das Disposições Gerais

5.1 As partes declaram que as suas tratativas estão sendo conduzidas com base nos princípios de probidade e boa-fé, conforme art. 422 da Código Civil.

5.2 Eventuais custos ou despesas necessárias ou advindas de esforços para a conclusão das tratativas em andamento serão suportados, individualmente, por cada uma das partes.

5.3 As partes têm ciência de que tudo aqui previsto que for da competência do Poder Legislativo do Município de Toledo, a este deverá ser devidamente encaminhado, ficando subordinada a sua implementação à aprovação daquele Poder, inclusive a própria vigência deste Memorando de Entendimentos, conforme as Cláusulas 3.9 "a" e 4.1.

5.4 Estando cientes do inscrito na Cláusula 5.3, as partes concordam que eventuais deliberações e atos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo que mutilem o conjunto das intenções e vontades das partes consignadas neste Memorando de Entendimentos e/ou Contrato de Parceria e outras avenças dele decorrente, poderão ser condições impeditivas à vigência destes Contratos, uma vez que, segundo o entendimento das partes, seus direitos e obrigações estão intrinsecamente vinculados e só fazem sentido para si se permanecerem, assim, íntegros, harmônicos, coesos e fiéis ao seu espírito originário, podendo, assim, a parte que se sentir prejudicada em decorrência dessas deliberações e atos, licitamente denunciar a parceria, pondo fim ao todo pactuado entre as partes, restabelecendo-se o *status quo* anterior das relações jurídicas.

Cláusula Sexta: Desistência

As partes, apresentando motivos ponderáveis, poderão desistir da celebração do Contrato de Parceria e outras avenças até a sua assinatura, mediante comunicação escrita às contrapartes.

Cláusula Sétima: Foro

Elege-se o Foro do Município de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir qualquer divergência entre as partes.

Declarando-se plenamente satisfeitas com o que neste Memorando de Entendimentos se dispõe, as partes o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toledo, PR, 23 de novembro de 2020.

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUCPR

Delcio Afonso Balestrin
Presidente do Grupo Marista

Waldemiro Gremski
Reitor da PUCPR

ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Cláudio Tamuo Hayashi
Presidente

Dilceu João Sperafico
Vice-Presidente

Evandro Jackson Recivo Nava
Secretário

Carlos Minoru Sumi
Vice-Secretário

Neudir José Shumacher
Tesoureiro

Augusto José Speroto
Vice-Tesoureiro

Zulnei Aparecida Machado de Cristo Bordin
Superintendente

Sérgio Canan
coordenador da Comissão de Construção

3º TABELIONATO

Testemunhas:

Nome: Norisvaldo Penteado de Souza
CPF: 109.528.568-83
End: Rua Daniel Nardi, 268
Vl. Industrial – Toledo – PR

Nome: Prof. Dr. Pedro Guena Espinha
CPF: 279.450.748-63
End: Rua Bezerra de Menezes, 350
Jd. Pancera – Toledo – PR

RECONHECIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Toledo Nélvio José Hübner (OAB/PR nº 26048) **Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná** Sérgio Canan (OAB/PR nº 7459) Carlos Henrique Poletti Papi (OAB/PR nº 83807N/PR)	Rubricas	**Procuradoria Jurídica da APC/Grupo Marista - PROJUR** Bruno Orloski de Castro – Diretor Jurídico **Gerência do Patrimônio Imobiliário APC/Grupo Marista** Grasiela Lucimar Silveira	Rubricas

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1811984SVAA00000004699204
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIO TOMUO HAYASHI e NEUDIR JOSÉ SCHUMACHER. 92165F. Dou fé. Emol: R$8,38(VRC 21,73), Funrejus: R$2,10, Selo: R$1,60, FUNDEP: R$0,42, ISSQN: R$0,42. Total: R$12,82.
Toledo-Paraná, 01 de dezembro de 2020.
Em Testº da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Alisson Michel Lamb
Escrevente

Selo Nº 0183714SVAA00000000210020R
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de WALDEMIRO GREMSKI. Dou fé.
Curitiba, 30 de novembro de 2020 - 11:02:31h.
Em Testº da Verdade
Pricila Rosa de Almeida - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Eduardo Telles Scherer
Tabelião e

1º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484

Selo Digital Nº 1812024CVAA00000001840206
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO GUENA ESPINHA. (CN 11.6.3.4). Dou fé. 0031ª 544792. Toledo, 27 de novembro de 2020.
Em Testº da Verdade
Larissa Arantes - Escrevente

Larissa Arantes
Escrevente Juramentada
079.394.379-50

Selo Nº 0183714CVAA00000005516820Z
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de DELCIO AFONSO BALESTRIN. Dou fé.
Curitiba, 30 de novembro de 2020 - 09:01:31h.
Em Testº da Verdade
Rafael Delarosa escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO SCHMITT
CURITIBA - PR

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1811984SVAA00000004449200
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUCIO DE MARCHI, DILCEU JOÃO SPERAFICO, EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA, CARLOS MINORU SUMI. 645172. Dou fé, Custas: R$16,76(VRC 21,73). Funrejus: R$4,20, Selo: R$3,20, FUNDEP: R$0,84, ISS: R$0,84. Total: R$26,84.
Toledo-Paraná, 27 de novembro de 2020.
Em Testº da Verdade
Vanessa Ketlein Henz da Silva - escrevente

Vanessa Ketlein Henz da Silva
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1811984SVAA00000004465200
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de AUGUSTO JOS... SPEROTTO, ZULNEI APARECIDA MACHADO DE CRISTO BORDIN, SERGIO CANAN e NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA. 357256. Dou fé, Custas: R$16,76(VRC 21,73). Funrejus: R$4,20, Selo: R$3,20, FUNDEP: R$0,84, ISS: R$0,84. Total: R$26,84.
Toledo-Paraná, 27 de novembro de 2020.
Em Testº da Verdade
Vanessa Ketlein Henz da Silva - escrevente

Vanessa Ketlein Henz da Silva
Escrevente

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0698/2019-GAB Toledo, 27 de setembro de 2019.

Ao Senhor
PEDRO GUENA ESPINHA
Diretor da PUC-PR – *Campus* Toledo
Toledo – PR

Assunto: Solicita doação de área.

Senhor Diretor,

1. Considerando que o Município de Toledo sempre apoiou a consolidação das universidades nessa municipalidade, promovendo diversas ações de incentivo, especialmente, para essa instituição no período da sua implantação, através da Lei "R" nº 5, de 9.4.2001;

2. Considerando a necessidade de atendermos, também, as demandas da área da saúde pública;

3. Solicitamos a doação de parte da área, objeto da matrícula 40.776, equivalente a 50.497,83 m², conforme consta no destaque do mapa anexo, com a finalidade de futura implantação de nova unidade de saúde (hospital), que será administrado pela HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, onde será prestado atendimento aos usuários vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde), integrantes da 20ª Regional de Saúde, que abrange em torno de 18 municípios do Oeste do Paraná.

4. Contamos com a colaboração da PUC-PR para concretizarmos essa importante ação, que beneficiará muitas pessoas, principalmente as que mais precisam desse apoio.

5. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 077/2020-SMPU

Toledo, 15 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
PEDRO GUENA ESPINHA
Diretor PUC – Campus Toledo
Toledo - Paraná

Assunto: Área destinada a Avenida União e Rua Ida Becker

Exmo Senhor Diretor,

1. Considerando o contido no memorando de entendimentos entre a Assossiação Paranaense de Cultura – APC, Mantenedora da PUCPR- Campus Toledo, Município de Toledo e HOESP – Assossiação Beneficiente de Saúde do Oeste do Paraná, temos a informar o que segue:

2. O Municipio de toledo através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo esta executando a Revisão do Plano Diretor onde está projetada o prolongamento da Rua Ida Becker sobre o imóvel denominado de Lote Rural nº55.A.1, objeto da matricula nº40776 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sendo que tal Rua ocupará uma área de 19.524,34m² conforme demonstrado no mapa em anexo;

3. Informamos ainda que conforme consta no memorando já mencionado que o prolongamento da Avenida União com área de 31.399,78m² também é objeto de implantação da Lei do sistema viário na revisão do Plano Diretor interligando os Bairros Vila Becker e Jardim Coopagrro, conforme consta no mapa em anexo;

4. O Município de Toledo tem o interesse de receber em forma de Doação essas áreas visando a implementação do sistema viário em torno do Hospital Regional e ainda do Futuro Hospital Bom Jesus, adminsitrada pela HOESP;

5. Com relação as obrigações do Município de Toledo constante no item 3.1.2 letra "a" está condicionada à prévia autorização legislativa, qual seria doação com encargos, sendo os encargos a implantação de toda a infraestrutura na Rua Ida Becker e Avenida União;

6. Ressaltamos ainda que com as doações das vias públicas (Rua Ida Becker e Avenida União) ao Município de Toledo, o imóvel obejto da matricula nº40776 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, passaria por um desmembramento, onde se originará os seguintes imóveis:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

a) Lote Rural nº55.A1.1 com área de 50.497,83m² (Doação a HOESP).
b) Lote Rural nº55.A1.2 com área de 26.742,90m².
c) Lote Rural nº55.A1.3 com área de 225.134,08m².
d) Lote Rural nº55.A1.4 com área de 169.240,06m².
e) Rua Ida Becker com área de 19.524,34m².
f) Avenida União com área de 31.399,78m².

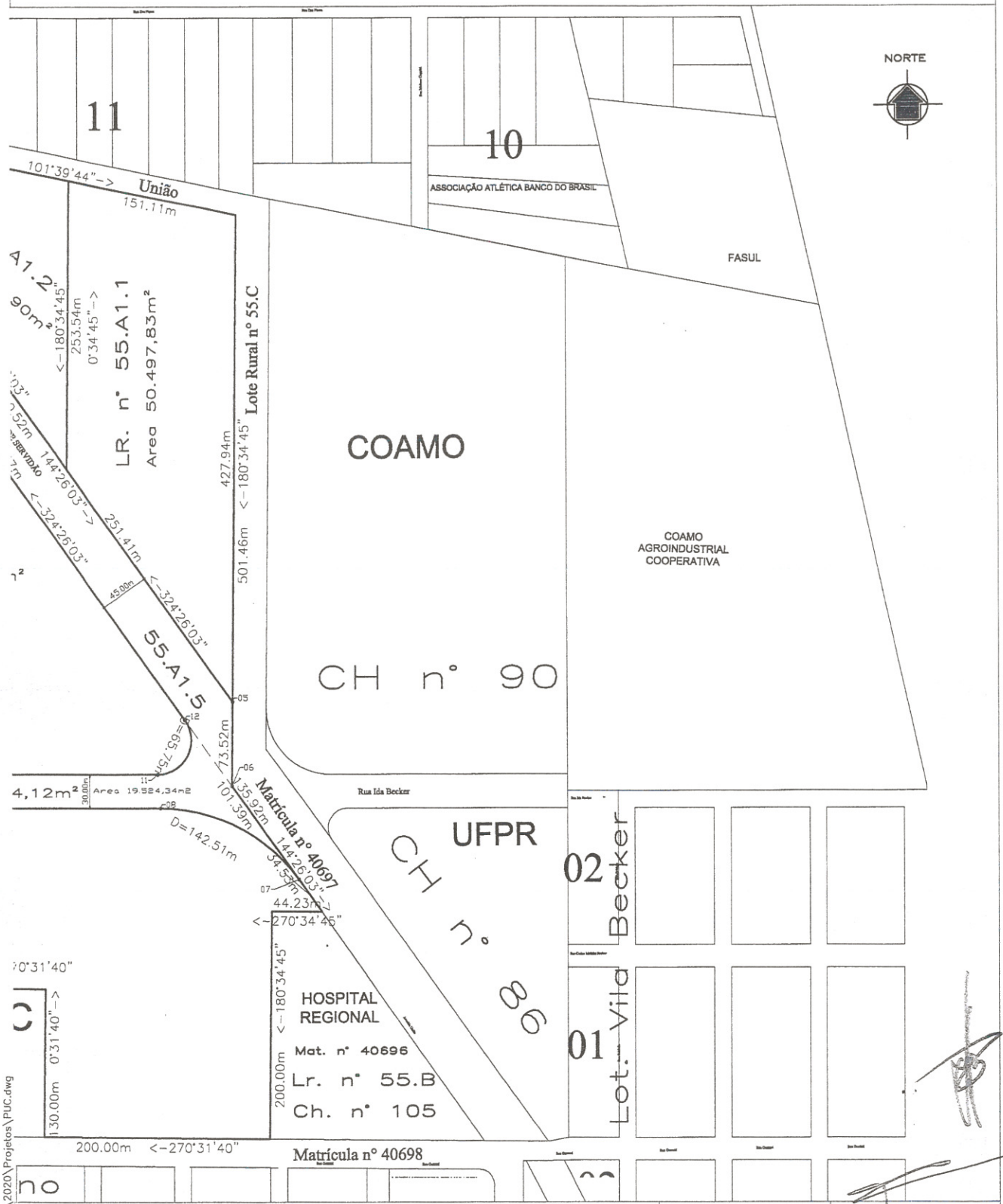
7. Por fim, informamos que o imóvel acima mencionado está localizado na "Zona de Ensino - ZEN", sendo que os parâmetros de uso e ocupação de solo estão estabelecidos na Tabela 13 (cópia anexa) da Lei nº2.333 de 16 de setembro de 2016 que Dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

8. Isto posto, ficamos à disposição para qualquer eventual esclarecimento quanto as informações acima prestadas.

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Recebido 23.04.2020

PLANTA do DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 55.A1, com área de 522.538,99m², oriundo da Subdivisão do Lote Rural nº 55.A, integrante das Linhas Marreco e São Francisco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Objeto da Matrícula nº 40776, do 1º Serviço de Registros de Imóveis, situado neste Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná



Órgãos Públicos:

Desenho

I.R.G

DATA

08/2020

ESCALA: 1:500

M:\TOPOGRAFIA\2017_\2020\Projetos\PUC.dwg

25/11/2020 11:31:36

MEMORIAL DESCRITIVO do **DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 55.A1,** com área de **522.538,99m²**, oriundo da **SUBDIVISÃO** do **LOTE RURAL nº 55.A**, integrante das **LINHAS MARRECO** e **SÃO FRANCISCO**, do **3º PERÍMETRO**, da **FAZENDA BRITÂNIA**. Objeto da Matricula nº 40776, do 1º Oficio/Serviço do Registro de Imóveis, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Ora denominada e descrita á seguir ...

*** O Lote Rural nº 55.A1.1, com área de 50.497,83m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 101°39'44", na extensão de 151,11 metros;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 180°34'45", na extensão de 427,94 metros;

AO SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 324°26'03", na extensão de 251,41 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A1.2, em azimute de 0°34'45", na extensão de 253,54 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.2, com área de 26.742,90m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 101°39'44", na extensão de 195,30 metros;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.A1.1, em azimute de 180°34'45", na extensão de 253,54 metros;

AO SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 324°26'03", na extensão de 289,11 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A1.5, em azimute de 344°01'03", na extensão de 61,37 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.3, com área de 225.134,08m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com a Chácara n° 834, da Quadra 01, da Subdivisão de Chácaras do Lote Rural n° 44, em azimute de 100°57'24", na extensão de 193,56 metros;

A NORDESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 144°26'03" na extensão de 681,70 metros;

AO SUL com o Lote Rural n° 55.A1.5, em desenvolvimento de 65,75 metros, e ainda, em azimute de 270°00'00", na extensão de 526,64 metros; e

A OESTE com os Lotes Rurais n°s. 56.D/56.G.1, 56.E e 56.F, da Subdivisão do Lote Rural n° 56, em azimute de 0°45'37", na extensão de 443,64 metros, e ainda com a

Sanga Jacutinga (estão ausentes medidas e azimutes por razão que o método de cálculo de área é realizado por poligonal aberta).

*** O Lote Rural nº 55.A1.4, com área de 169.240,06m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 90°00'00", na extensão de 529,67 metros, e ainda em desenvolvimento de 142,51 metros;

A NORDESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 144°26'03", na extensão de 34,53 metros;

A LESTE com a Chácara n° 105 (anteriormente denominada Lote Rural n° 55.B, Matrícula n° 40696, Hospital Regional), em azimute de 180°34'45", na extensão de 200,00 metros, e ainda, com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 180°31'40", na extensão de 130,00 metros;

AO SUL com a Chácara n° 105 (anteriormente denominada Lote Rural n° 55.B, Matrícula n° 40696, Hospital Regional), em azimute de 270°34'45", na extensão de 44,23 metros, e ainda com o Lote Rural n° 55.D (destinado exclusivamente à implantação da Rua Guarani, Matrícula n° 40698), em azimute de 270°31'40", na extensão de 200,00 metros, e ainda, com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 180°31'40", na extensão de 90,00 metros, e ainda com o Lote Rural n° 55.D (destinado exclusivamente à implantação da Rua Guarani, Matrícula n° 40698), em azimute de 270°31'40", na extensão de 339,33 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 0°31'40", na extensão de 130,00 metros, e ainda, com os Lotes Rurais n°s. 56.G.2 e 56.D/56.G.1, da Subdivisão do Lote Rural n° 56, em azimute de 0°45'37", na extensão de 284,62 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.5 (Sistema Viário), com área de 50.924,12m²**
Com as seguintes DELIMITAÇÕES:

Iniciou-se pelo ponto 0PP, situado na confluência da Chácara n° 834, da Quadra 01, as Subdivisão de Chácaras do Lote Rural n° 44, com os Lotes Rurais n°s. 55.A1.3 e 55.A1.5, seguindo na direção sudeste, em azimute de 100°57'24", na extensão de 80,05 metros, encontrando o ponto 01, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 22,58 metros, encontrando o ponto 02, defletindo a esquerda, em azimute de 101°39'44", na extensão de 19,18 metros, encontrando o ponto 03, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 61,37 metros, encontrando o ponto 04, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 540,52 metros, encontrando o ponto 05, defletindo a direita, em azimute de 180°34'45", na extensão de 73,52 metros, encontrando o ponto 06, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 101,39 metros, encontrando o ponto 07, defletindo a direita, em desenvolvimento de 142,51 metros, encontrando o ponto 08, defletindo a esquerda, em azimute de 270°00'00", na extensão de 529,67 metros, encontrando o ponto 09, defletindo a direita, em azimute de 0°45'37", na extensão de 30,00 metros, encontrando o ponto 10, defletindo a direita, em azimute de 90°00'00", na extensão de 526,64 metros, encontrando o ponto 11, defletindo a esquerda, em desenvolvimento de 65,75 metros, encontrando o ponto 12, defletindo a esquerda, em azimute de 324°26'03", na extensão de 752,67 metros, encontrando o ponto 0PP, descrito acima

Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com a Chácara n° 834, da Quadra 01, as Subdivisão de Chácaras do Lote Rural n° 44, com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697) e com o Lote Rural n° 55.A.1.3;

A NORDESTE com os Lote Rural n° 55.A1.2 e 55.A1.1;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697);

AO SUL com o Lote Rural n° 55.A1.4;

A OESTE com o Lote Rural n° 56.D/56.G.1; e

A SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.3.

Obs.: "Os Imóveis apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo das áreas dos mesmos o método Geométrico."

Toledo, 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RUA IDA BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		ANO			
			1° (2022)	2° (2023)	3° (2024)	4° (2025)
1	MEIO-FIO, GALERIA E ILUMINAÇÃO	FS	100,00%			
2	BASE E SUB-BASE	FS		100,00%		
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FS			100,00%	
4	CALÇADAS	FS				100,00%

Legenda: FS = Físico.

Norisvaldo Penteado de Souza
Secretário de
Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBRA: AVENIDA UNIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		ANO			
			1º (2022)	2º (2023)	3º (2024)	4º (2025)
1	MEIO-FIO, GALERIA E ILUMINAÇÃO	FS	100,00%			
2	BASE E SUB-BASE	FS		100,00%		
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FS			100,00%	
4	CALÇADAS	FS				100,00%

Legenda: FS = Físico.

Norisvaldo Penteado de Souza
Secretário de
Planejamento e Urbanismo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0387/2020-GAB Toledo, 24 de junho de 2020.

Ao Senhor
PEDRO GUENA ESPINHA
Diretor PUC – *Campus* Toledo
Toledo - PR

Assunto: Informa sobre a pavimentação asfáltica do estacionamento da PUCPR – *Campus* Toledo.

Senhor Diretor,

1. Considerando o contido no memorando de entendimentos, formalizado entre a Associação Paranaense de Cultura – APC, o Município de Toledo e a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná;

2. O Município de Toledo sugere como complementação dos encargos especificados no item 3.1.2, letra "a", do respectivo memorando, a execução de pavimentação asfáltica, com área aproximada de 5.612,66m², correspondente ao estacionamento da PUCPR - Campus Toledo, compreendendo 2 (dois) espaços, de acordo com o mapa de localização em anexo.

3. Outrossim, salientamos que, com relação às obrigações do Município de Toledo, será necessária a prévia autorização legislativa, conforme já informado no Ofício nº 077/2020-SMPU, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereçado à essa Instituição.

4. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Atenciosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
(HOESP)

EDIFICAÇÃO NOVA ESTRUTURA HOSPITALAR
PROJETO

TOLEDO - PARANÁ
2020

I –
REGISTRO OBRIGATÓRIO

Trata-se, o presente, de projeto que pode vir a ser alterado, ainda que não significativamente, dado a especialidade e complexidade das instalações e equipamentos de uma estrutura hospitalar que se pretende moderna e propiciadora de atendimento de ponta e humanizado, bem como em vista de condições do solo, do surgimento de novas técnicas construtivas, do surgimento de novos equipamentos que exijam espaços especiais e instalação diversa das usuais e, por fim, em vista de necessidades técnicas que exijam alterações e ou remodelação do projeto.

II –
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, com sigla HOESP, atualmente administra o hospital com nome de fantasia Hospital Bom Jesus, em imóvel alugado, na cidade de Toledo, Estado do Paraná. O Hospital Bom Jesus foi fundado em 14 de setembro de 1971, com o nome inicial de Casa de Saúde Bom Jesus.

A HOESP está localizada na região Oeste do Paraná, tendo sede na cidade de Toledo, cidade onde também é a sede da 20ª Regional de Saúde do Paraná, Regional esta que abrange municípios que hoje possuem população estimada de pouco mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil pessoas), conforme estimativa da população residente na data de 1° de julho de 2020 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[1].

A HOESP, atualmente, segundo classificação do Ministério da Saúde, é considerada uma **Entidade Hospitalar de grande porte**, atuando como **Hospital Geral de referência para Urgência e Emergência** para atendimento aos habitantes dos dezoito municípios que fazem parte da 20ª Regional de Saúde, assim atendimento de pouco mais de quatrocentos e cinquenta mil pessoas, conforme acima referido.

A HOESP foi fundada em 28 de julho de 2004, com base na Lei Federal nº. 9.790/1999, Lei das OSCIP´S, com o objetivo de garantir a manutenção da instituição hospitalar na época denominada Casa de Saúde Bom Jesus, a qual passou a ser administrada e mantida pela HOESP, em regime de locação.

No dia 21/03/2013 a HOESP recebeu o **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social** na área da saúde (CEBAS) tornando-se **Entidade Filantrópica**, conforme **Portaria n° 286/2013** do Ministério da Saúde.

A HOESP possui governança coorporativa composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, Conselho Técnico e Superintendência, com Assembleia Ordinária uma vez por ano e sempre que necessário, além de reuniões, no mínimo mensais, do Conselho de Administração.

A prestação de serviços da HOESP alcança, mas não se limita, à alta

[1] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_do_Brasil_por_popula%C3%A7%C3%A3o_(2020) (Consulta realizada às 11:30 horas do dia 02.10.2020).

complexidade de Ortopedia, Gestação de Alto Risco e Urgência/Emergência, realizando, dentre outros procedimentos, cirurgia neurológica, traumato-ortopedia, gastrointestinal, vascular, urológico e bucomaxilofacial, tendo também unidade de tratamento intensivo adulto, unidade de tratamento intensivo neonatal, e, ainda, Banco de Leite Materno que já foi certificado por vários anos como **selo ouro**. Conta, ainda, com um Centro de Imagem, com equipamento de moderna tecnologia, bem como contratos com serviços terceirizados em Hemodinâmica, Hemodiálise e Laboratório 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

A HOESP tem recebido, por anos consecutivos, **Certificado de Excelência na Doação de Órgãos no estado no Paraná**.

III – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Buscando a melhoria de processos de gestão e qualidade na prestação dos serviços pertinentes, foi implementado planejamento estratégico na HOESP a partir de outubro de 2018.

O planejamento estratégico foi implantado e assim continua, com o escopo de que os serviços sejam prestados:

a) com eficiência;
b) sendo de qualidade tal que atendam às necessidades da população;
c) que preencham os vazios assistenciais;
d) que se insiram nas redes de atenção prioritárias à saúde do Paraná.

O firme compromisso em implementar mudanças com base em análise constante das necessidades do setor de saúde, na região de abrangência, e da capacidade de resposta dos serviços hospitalares, resultaram e resultam na identificação de ações para as quais devem ser elaborados planos de execução, já tendo mudanças que determinaram melhorias efetivas, destacando-se:

a) implantação e readequação de processos internos (POPS) e protocolos clínicos, projetos aplicativos, garantindo maior qualidade na assistência;

b) adoção de medidas de controle, visando maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

c) investimentos na estrutura física, melhorando a ambiência e conforto dos pacientes, tornando a estadia mais agradável e humanizada.

No entanto, para além da melhoria dos processos de trabalho já em execução, a HOESP pretende estruturar seu planejamento estratégico para gerenciar uma nova situação, iniciar e concluir as obras prediais de uma nova estrutura hospitalar, e equipar tal estrutura, **com viabilização de abertura, no final, de até 500 (quinhentos) leitos**. Vale dizer, o planejamento estratégico, agora, sem abandonar a contínua busca de melhoria do atendimento médico hospitalar, também se voltará à edificação de nova unidade de atendimento, novo hospital enfim, próprio.

É que atualmente a HOESP conta com 215 (duzentos e quinze) leitos e é

impossível qualquer ampliação, pois que instalada em prédio alugado, de construção antiga que não permite qualquer alteração estrutural, pelo contrário, é situação impeditiva para qualquer melhoria predial ou de instalação de novos leitos ou novos serviços.

IV – POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Missão: promover e melhorar a saúde das pessoas, oferecendo atendimento hospitalar qualificado e humanizado, com equipe multidisciplinar.

Visão: ser reconhecida como **Patrimônio da Sociedade da Região Oeste do Paraná**, oferecendo serviços de excelência na área hospitalar, com equipes especializadas e estrutura adequada, a todos que procurarem a Instituição.

Valores: foco nas pessoas, respeito por todos, compromisso com a comunidade, ética no relacionamento, transparência nos atos, segurança nas ações e educação continuada.

Nosso Papel na Sociedade: a HOESP é uma instituição referência hospitalar de alta complexidade para a região da 20ª Regional de Saúde, sendo a única estrutura hospitalar com oferta de alta complexidade, com leitos de unidade de terapia intensiva adulto e neonatal, e sendo entidade filantrópica que possui 60% (sessenta por cento) de seus leitos destinados ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Estrutura atual:

Estrutura	Leitos Privados	Leitos SUS
Leitos Totais: 215	**84**	**131**
Leitos de UTI Adulto	04	20
Leitos de UTI Neonatal	01	10
Leitos Gerais	79	101

V – SITUAÇÃO QUANTO A LEITOS HOSPITALARES NA REGIÃO

A região abrangida pela 20ª Regional de Saúde possui 463 (quatrocentos e sessenta e três) leitos gerais e 20 (vinte leitos) de UTI adulto, vinculados ao SUS[2].

Todavia deveria, a região, em obediência aos parâmetros de portaria específica do Ministério da Saúde[3], possuir 992 (novecentos e noventa e dois) leitos gerais hospitalares, 99 (noventa e nove) leitos de UTI adulto, conforme quadro que segue, estando claro que a região abrangida pela 20ª Regional de Saúdo do Paraná é a que menos possui leitos SUS disponíveis à população, tendo 1,16 leitos para cada mil habitantes, e a portaria prevê de 2 (dois) a 3 (três) leitos para cada mil habitantes, além do que a região possui oferta de 4,31% de leitos de UTI adulto, quando o parâmetro da portaria é de 10% do total de leitos gerais existentes. Importante ver o quadro que segue.

[2] Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consulta em 02.10.2020, às 10:35 horas.

[3] Portaria nº 1.631/2015, do Ministério da Saúde.

VI –
OBJETIVOS QUANTO À NOVA UNIDADE HOSPITALAR

Concretizada a doação do terreno de 50.497,83m² (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula oitenta e três metros quadrados), pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR, conforme Memorando de Entendimento envolvendo as próprias APC e PUCPR, o MUNICÍPIO DE TOLEDO por seus Poderes Executivo e Legislativo e a HOESP, será dado início às atividades destinadas à construção da unidade hospitalar própria da HOESP com até 500 (quinhentos) leitos, sendo que na primeira fase abrangerá construção da unidade e instalação e liberação do funcionamento de 250 (duzentos e cinquenta) leitos; e, na segunda fase, mais 250 (duzentos e cinquenta) leitos.

Se chegou ao ponto acima referido depois de várias discussões do Conselho de Administração da HOESP com o intuito de buscar uma estrutura hospitalar própria, com condições de oferecer atendimento mais completo e adequado, com maior conforto aos usuários do SUS, bem assim aos advindos dos sistemas particulares e de convênios privados, levando-se em conta, ainda, além da evidente insuficiência de leitos na região da 20ª Regional de Saúde, de forma geral e em especial destinados ao SUS, bem como levando em conta a absoluta impossibilidade de melhorias no edifício atual, sem contar que se trata de imóvel alugado, construído há muitos e muitos anos.

Os projetos específicos (arquitetônico, estrutural, elétrico/telefônico, demais e em especial todos os específicos próprios de casas hospitalares), bem como a construção em si, seguirão todas as normas insculpidas na legislação relativa a estruturas de atendimento da saúde, além da legislação própria de segurança.

A unidade hospitalar, segundo previsto no primeiro parágrafo deste tópico, será edificada no terreno mencionado no mesmo, estando prevista edificação de área construída de em torno de 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

Tal unidade servirá para os alunos do futuro curso de medicina, bem assim de outros cursos da área da saúde, da PUCPR, cumprirem seus estágios práticos.

O financiamento da construção da estrutura hospitalar se dará através de recursos federais, estaduais e municipais, bem como de outras entidades, instituições ou empresas públicas ou privadas, e da comunidade em geral.

Todas as autoridades municipais, todos os membros do Conselho de Administração, bem assim e principalmente o Deputado Federal que representa Toledo e região estão firmemente comprometidos com a busca de recursos para a implementação da edificação da nova unidade hospitalar aqui tratada.

VII –
DETALHAMENTO DO PROJETO

A nova estrutura hospitalar, própria da HOESP, contará com um total de 500 (quinhentos) leitos, iniciando com 250 (duzentos e cinquenta) e posterior ampliação para chegar aos citados 500 (quinhentos) leitos. Como referido a estrutura predial contará com aproximadamente 20.000m² (vinte mil metros quadrados) de área, conforme abaixo.

1ª fase: 250 (duzentos e cinquenta) leitos

Leitos:	Quantidade leitos privados	Quantidade leitos SUS	Total leitos
Leitos Gerais	81	92	173
Leitos Observação	03	03	06
Leitos RPA	04	06	10
Leitos de UTI Adulto	06	30	36
Leitos de UTI Pediátrica	02	03	05
Leitos de UTI Neonatal	02	10	12
Leitos Centro de Parto	02	06	08
TOTAL GERAL	**100**	**150**	**250**

Outras áreas:	Quantidade:
Salas Cirúrgicas	08
Ambulatórios/consultórios	08
Salas de treinamentos/aulas	02
Sala de reuniões/ 16 lugares	01
Auditório/50 lugares	01
Salas administrativas, farmácias, estoques, esterilização etc.	

2ª fase: 500 (quinhentos) leitos

Leitos:	Quantidade leitos privados	Quantidade leitos sus	Total leitos
Leitos Gerais	174	227	401
Leitos Observação PA	03	03	06
Leitos RPA	10	20	30
Leitos de UTI Adulto	06	30	36
Leitos de UTI Pediat.	02	03	05
Leitos de UTI Neonatal	02	10	12
Leitos Centro de Parto	03	07	10
TOTAL GERAL	**200**	**300**	**500**

Outras áreas gerais:	Quantidade
Salas Cirúrgicas	10
Ambulatórios/consultórios	08
Salas de treinamentos/aulas	02
Sala de reuniões/16 lugares	01
Auditório/50 lugares	01
Salas administrativas, farmácias, estoques, esterilização etc	

VIII – ORÇAMENTO

A construção será mista, vale dizer mediante alvenaria convencional, pré-moldado e Steel Frame. O orçamento abaixo leva em conta estimativa de valor por metro quadrado hoje, para edificações de hospitais, não só em Toledo mas também na região oeste do Paraná. É estimativa somente, sendo certo que para contratação de serviços, materiais,

construção enfim, será formada comissão julgadora de propostas formada por profissionais indicados por órgãos de representação de arquitetos, de engenheiros, de profissionais da saúde, do Poder Público municipal, de instituições de ensino, da Associação Comercial e outras entidades, e da HOESP, tudo para que seja alcançado o menor preço e os melhores construção e equipamentos. No que for exigido pela legislação será realizada licitação pública segundo normas estipuladas na lei própria.

ÁREA PREVISTA	PREÇO METRO²	VALOR da EXECUÇÃO
20.000	R$5.000,00	R$ 100.000.000,00

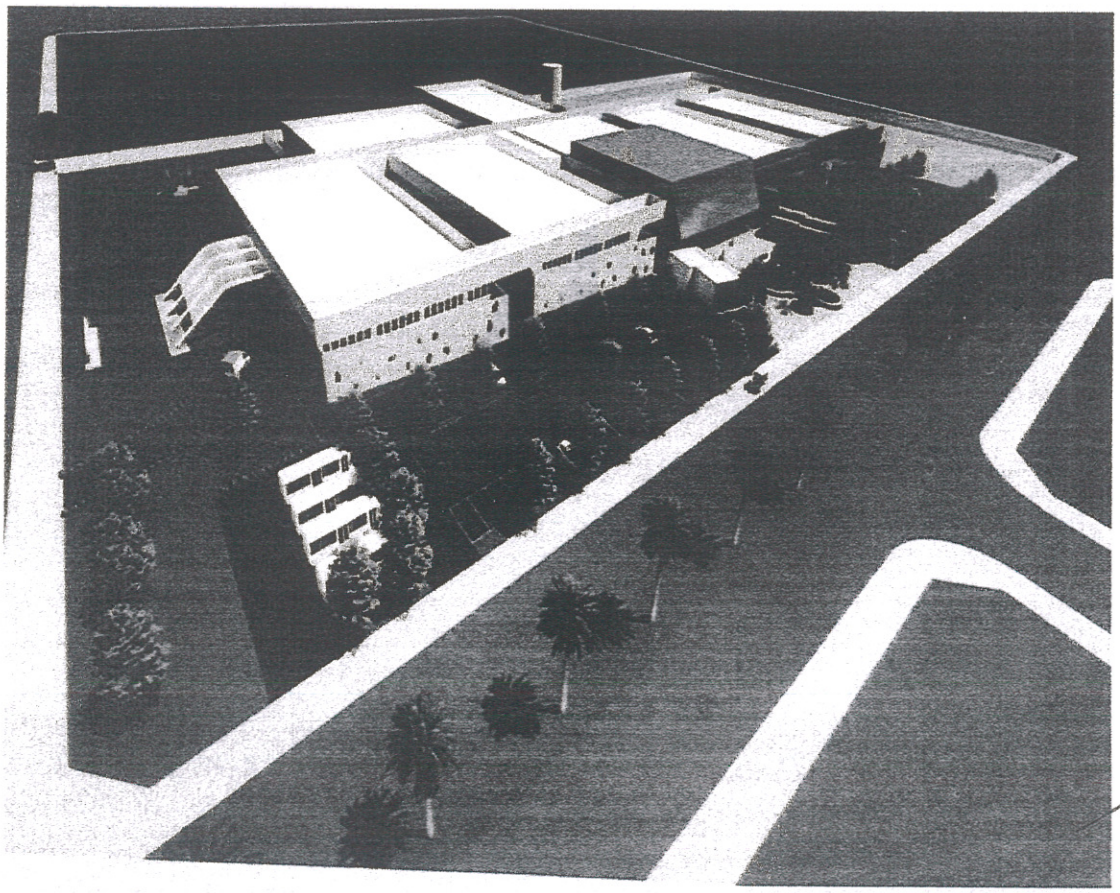
Outros Custos:

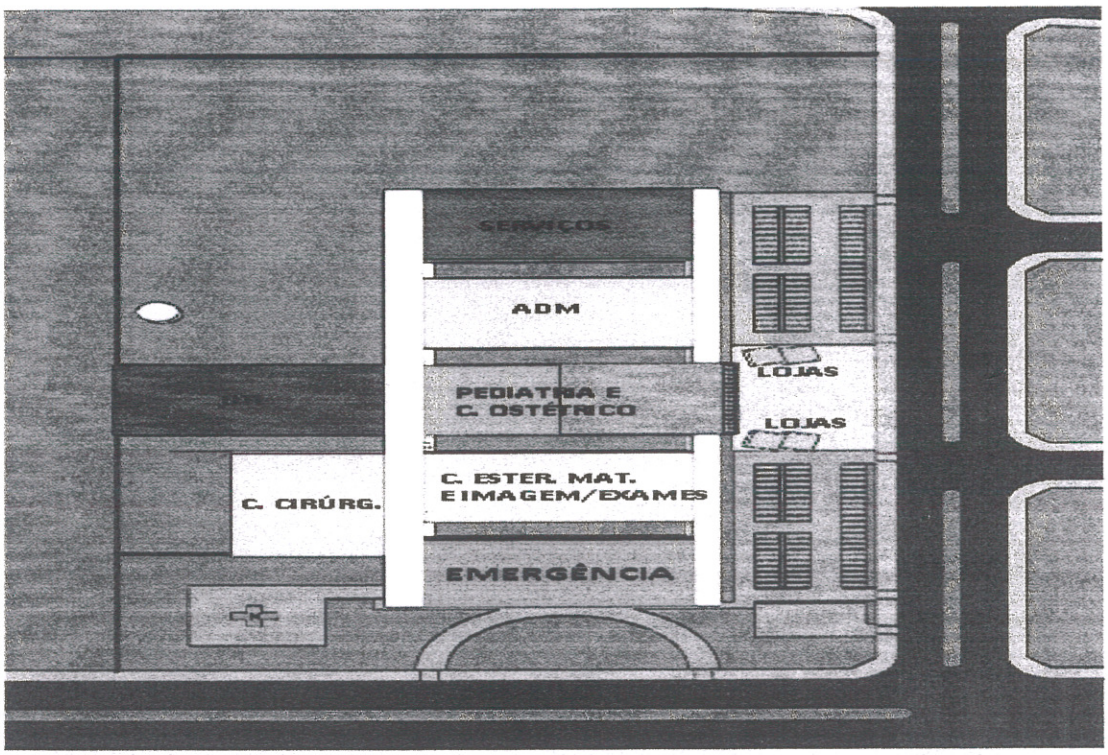
REGISTROS/IMPOSTOS/ETC.	R$ 30.000,00

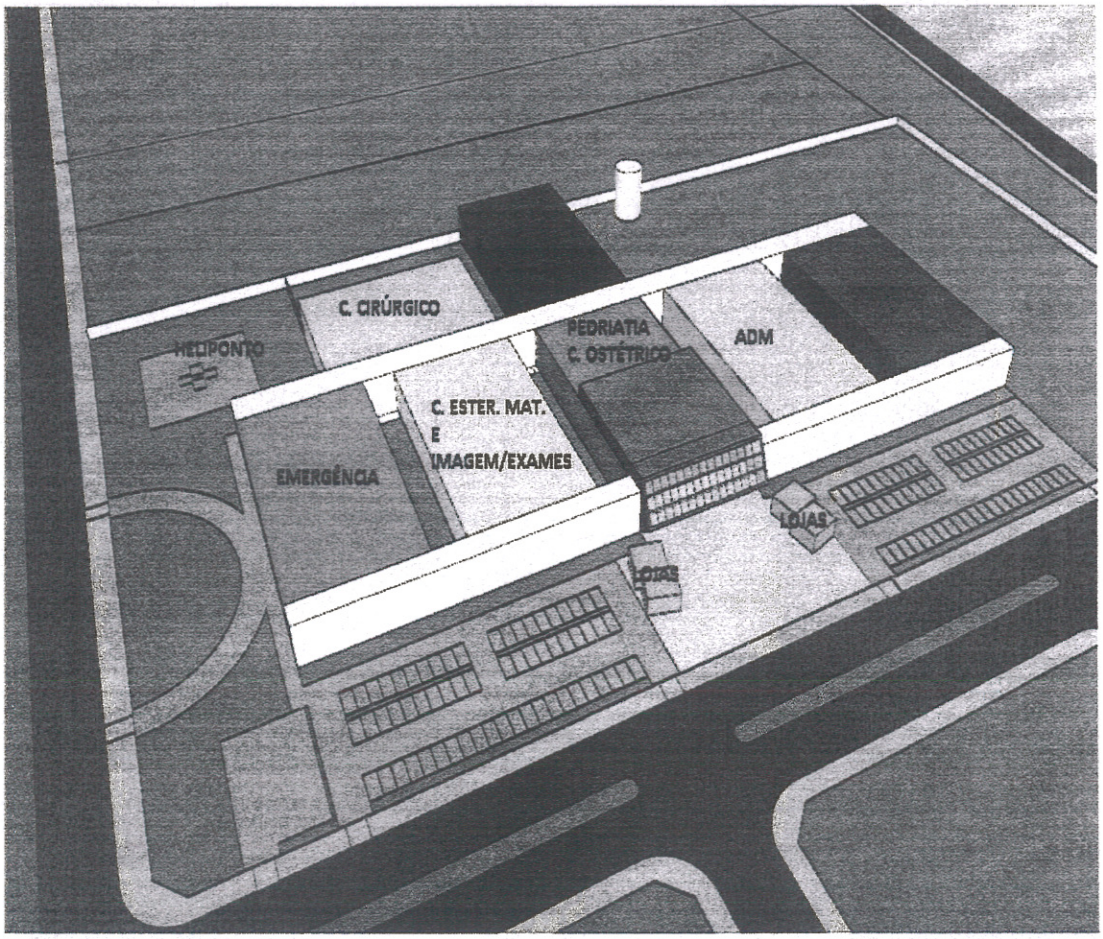
IX – IMAGENS

As imagens que seguem representam projeto arquitetônico que foi desenvolvido para implantação de unidade hospitalar em terreno diverso do acima referido, decorrendo que o mesmo sofrerá alterações em vista do solo e da configuração do novo terreno, de 50.497,83m², especialmente referido no tópico VI, acima.

Plano Massa




SERVIÇOS
ADM
LOJAS
PEDIATRIA E
C. OSTÉTRICO
LOJAS
C. ESTER. MAT.
E IMAGEM/EXAMES
C. CIRÚRG.
EMERGÊNCIA


C. CIRÚRGICO
HELIPONTO
PEDRIATIA
C. OSTÉTRICO
ADM
C. ESTER. MAT.
E
IMAGEM/EXAMES
EMERGÊNCIA
LOJAS
LOJAS

X –
CRONOGRAMA

METAS 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DEFINIÇÃO AREA/TERRENO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO PROJETO ARQ.					X	X	X	X	X	X	X	X
METAS 2021	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
ELAB/APROV. PROJETOS	X	X	X	X	X	X						
LIC/CONTRAT. CONSTRUÇÃO							X	X	X			
INÍCIO DA CONSTRUÇÃO									X	X	X	X
METAS 2022	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
CONSTRUÇÃO 250 LEITOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
METAS 2023	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
CONSTRUÇÃO 250 LEITOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
INSTALAÇÕES INAUGURAÇÃO										X	X	X
METAS 2024	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
AMPL. 500 LEITOS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
METAS 2025	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
CONCLUSAO 500 LEITOS	X	X	X	X	X	X						
INSTALAÇÕES INAUGURAÇÃO							X	X	X	X	X	X

XI –
ELABORAÇÃO e APROVAÇÃO

Zulnei Aparecida Bordin
SuperintendenteHOESP

Andréa Cristina de Lemos Becker
Arquiteta

Marta Kühn
Secretária Executiva HOESP

Sérgio Canan
Coordenador da Comissão de Construção

Aprovado pelo Conselho de Administração da HOESP em reunião realizada no dia 2 (dois) de outubro de 2020.

SACC Andréa Becker

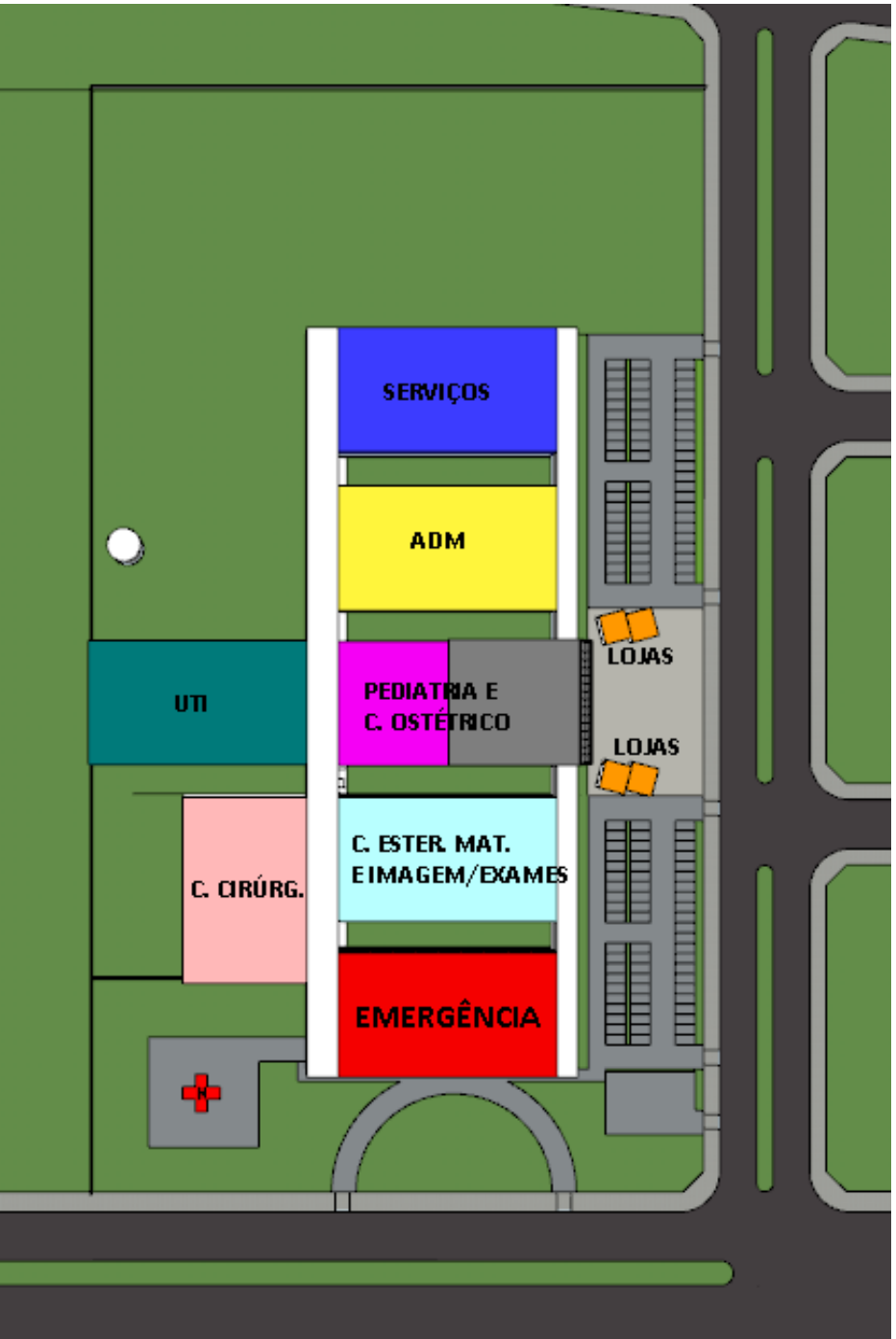
ARQUITETURA

PROJETO: HOESP

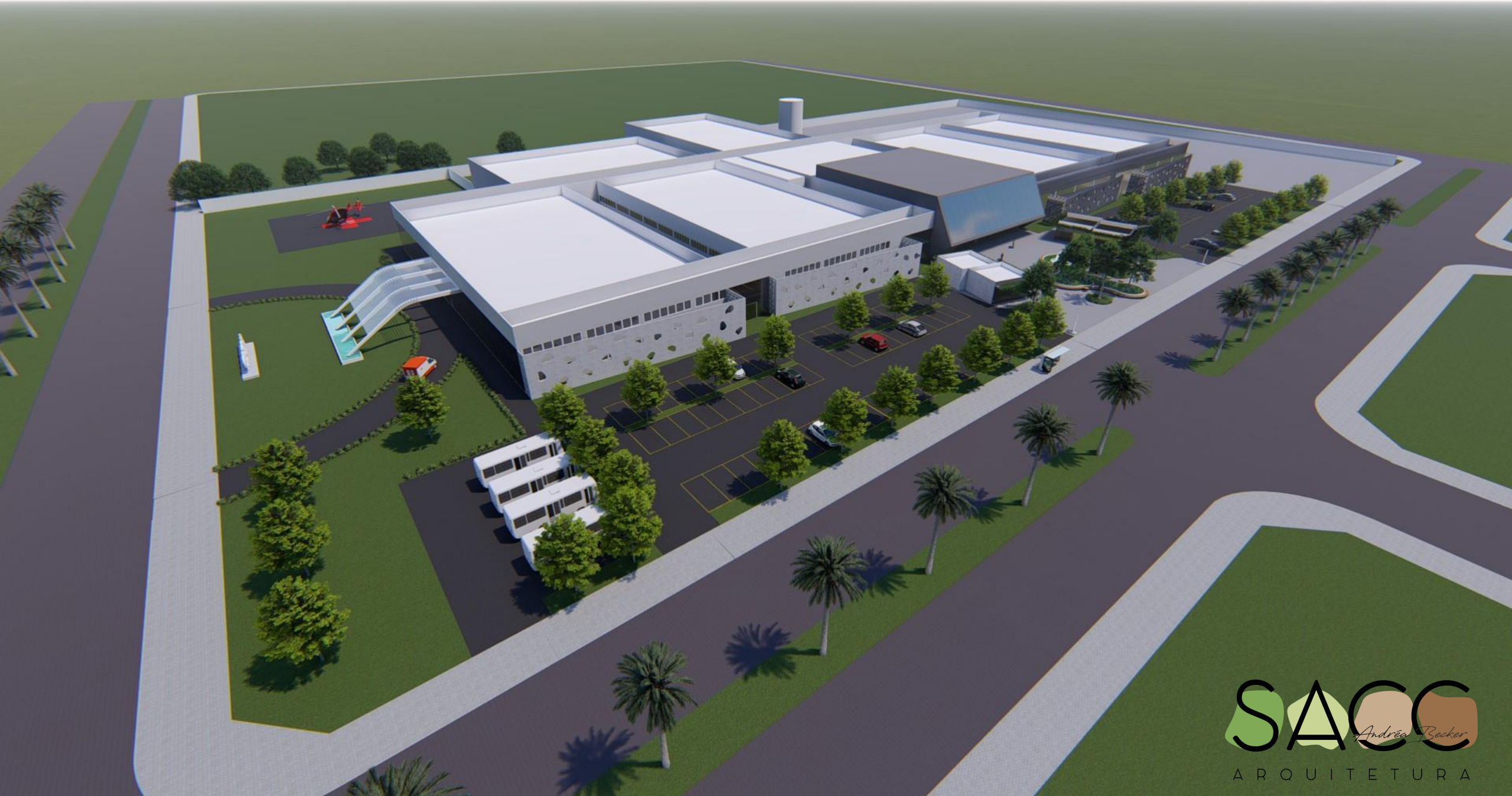
INFORMAÇÕES

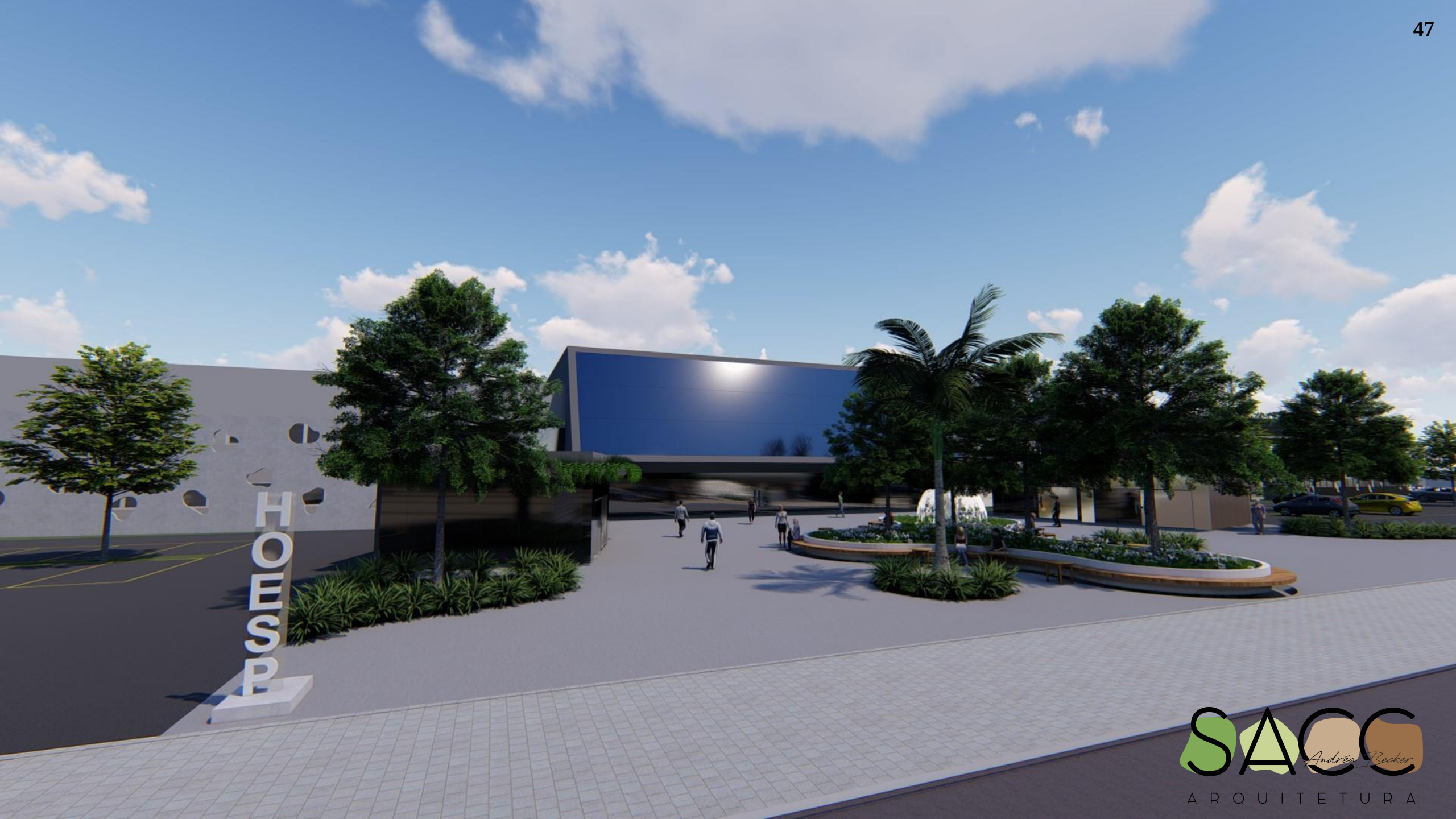
- 60% SUS;
- 215 leitos (sendo 24 UTI e 11 Neonatal) com previsão para acrescentar 5 leitos de UTI pediátrica e mais 12 Neonatal;
- 6 salas cirúrgicas com capacidade de ampliação para 12 salas.

PLANO MASSA

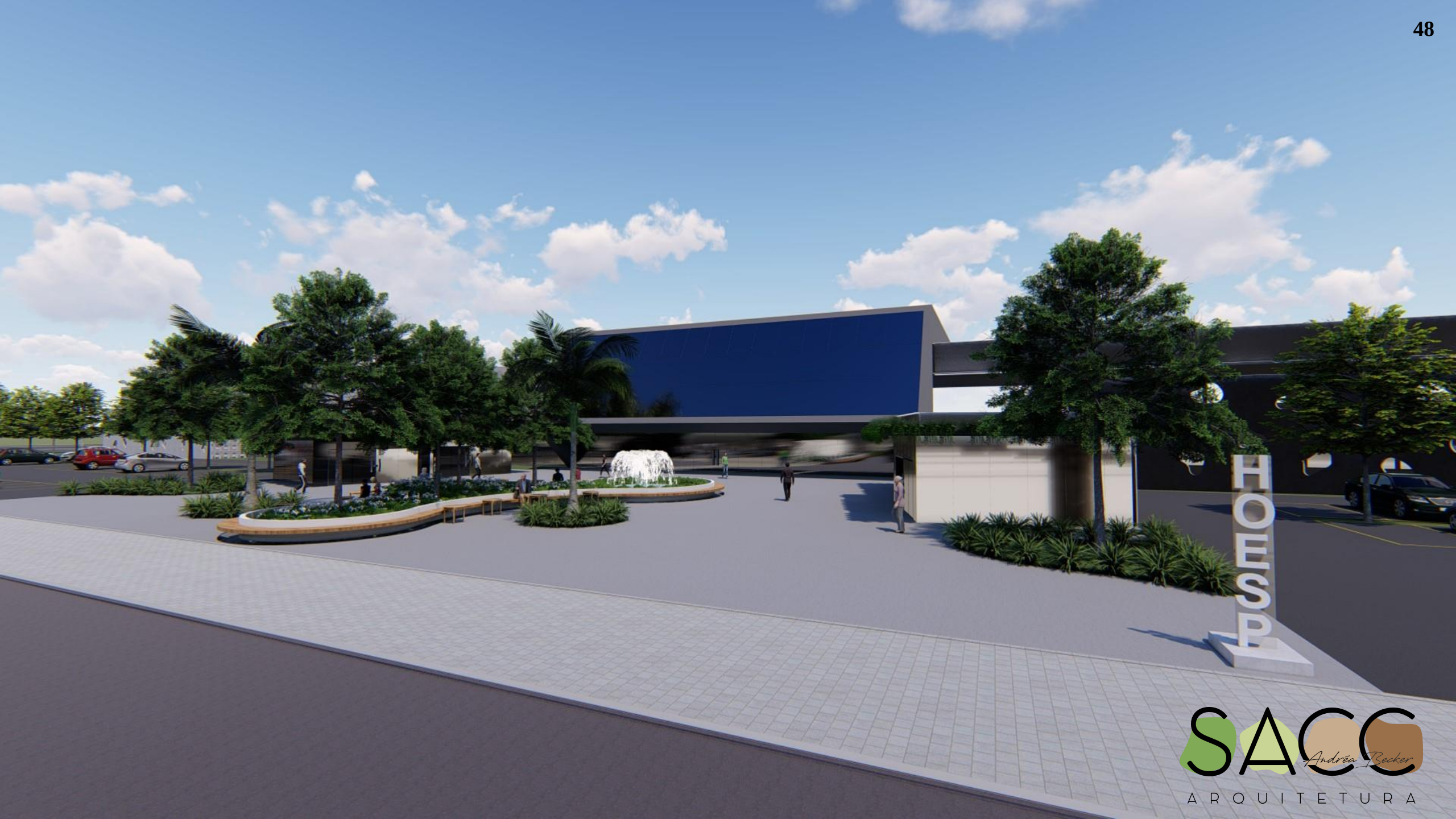

SERVIÇOS
ADM
UTI
PEDIATRIA E
C. OSTÉTRICO
LOJAS
LOJAS
C. CIRÚRG.
C. ESTER. MAT.
E IMAGEM/EXAMES
EMERGÊNCIA


UTI
C. CIRÚRGICO
HELIPONTO
PEDRIATIA
C. OSTÉTRICO
ADM
SERVIÇOS
C. ESTER. MAT.
E
IMAGEM/EXAMES
EMERGÊNCIA
LOJAS
LOJAS


SACC
Andréa Becker
ARQUITETURA



SACC Andréa Becker
ARQUITETURA



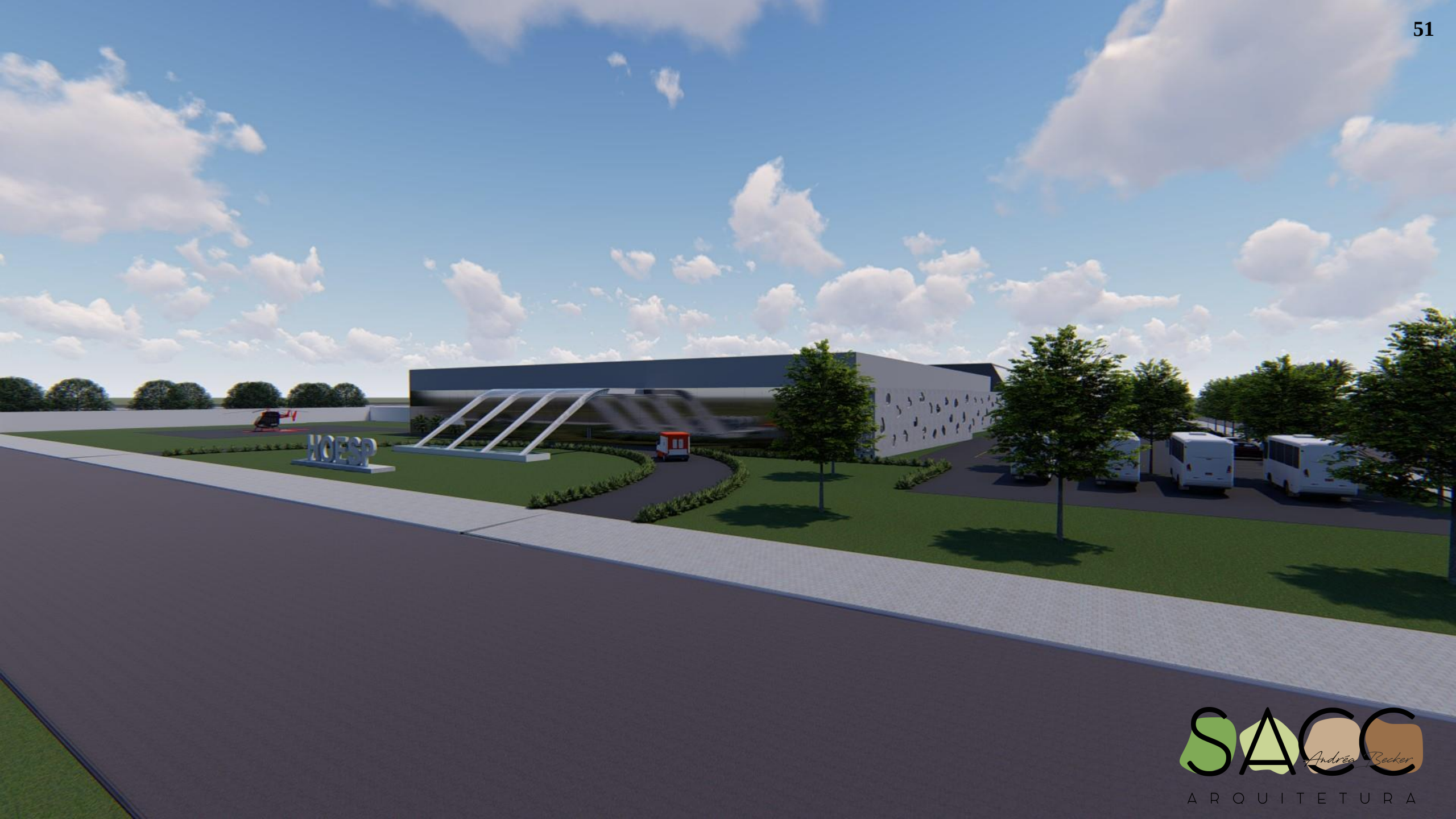
SACC Andréa Becker
ARQUITETURA



SACC Andréa Becker
ARQUITETURA



SACC Andréa Becker
ARQUITETURA



SACC Andréa Becker
ARQUITETURA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1° OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula n° 40.776 **Folha 1** **Toledo, 11/09/2001**

IMÓVEL: **LOTE RURAL N° 55.A1**, (cinqüenta e cinco.A.um), com a área de **522.538,99m²**, (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito metros e noventa e nove decímetros quadrados), oriundo da **Subdivisão do Lote Rural n° 55.A**, integrante das **Linhas Marreco** e **São Francisco**, do **3° Perímetro** da **Fazenda Britânia**, situado neste Município de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Tomando como ponto inicial a margem direita da Sanga Jacutinga, divisa entre os Lotes Rurais n° 44 (Subdividido em Chácaras) e 55.A1, do qual segue em linhas retas e sucessivas: Em Azimute de 100°57'24", na extensão de 273,61 metros; em Azimute de 164°01'03", na extensão de 22,58 metros; em Azimute de 101°39'44", na extensão de 365,59 metros; em Azimute de 180°34'45", na extensão de 501,46 metros; em Azimute de 144°26'03", na extensão de 135,92 metros; em Azimute de 270°34'45", na extensão de 44,23 metros; em Azimute de 180°34'45", na extensão de 200,00 metros; em Azimute de 270°31'40", na extensão de 200,00 metros; em Azimute de 00°31'40", na extensão de 130,00 metros; em Azimute de 270°31'40", na extensão de 90,00 metros; em Azimute de 180°31'40", na extensão de 130,00 metros; em Azimute de 270°31'40", na extensão de 339,33 metros; em Azimute de 00°45'37", na extensão de 758,26 metros; até alcançar a Sanga Jacutinga, pela qual desce até encontrar em sua margem direita o ponto inicial acima descrito, com as confrontações que seguem: AO NORTE: Com os Lotes Rurais n°s 44 (Subdividido em Chácaras) e 55.C; A LESTE: Com os Lotes Rurais n°s 55.C, 55.B e 54.A1; AO SUL: Com os Lotes Rurais n°s 55.B, 54.A1, 55.D; A OESTE: Com os Lotes Rurais n°s 54.A1, 56 e Sanga Jacutinga. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.051.284-4; Área Total: 199,8 hectares; Mód.Fiscal: 18,0 hectares; N° de Mód.Fiscais: 11,10; FMP 2,0 hectares; e Número do Imóvel cadastrado na Receita Federal: 3.898.163-7. PROPRIETÁRIA: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA,** CNPJ 75.155.440/0001-17, pessoa jurídica da Sociedade Verbo Divino, com sede na Rua Emiliano Perneta n° 471, na Cidade de Curitiba-PR. OBSERVAÇÃO: A proprietária se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações no que diz respeito à especificação do imóvel desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante do Desmembramento do Imóvel da Matrícula n° 40695, deste Ofício. Emolumentos: 30 VRC = R$ 2,25. ARC.x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 40.776 R.2 — **Folha 1 - verso**

Comissório, lavrada em 12/11/2001, às folhas nºs 180/181, do Livro nº 51, no Cartório Distrital de Vila Nova, neste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA,** CNPJ 76.659.820/0001-51, Associação Civil de Fins Educacionais, com sede à Rua Imaculada Conceição nº 1.155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, representada por seu presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 1.247.574,25 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Forma de Pagamento: R$ 350.318,85 (trezentos e cinqüenta mil, trezentos e dezoito reias e oitenta e cinco centavos), pagos à vista em 11/04/2001; R$ 448.627,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), deverão ser pagos até 20/03/2002 e o restante, ou seja, R$ 448.627,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), deverão ser pagos até 20/03/2003. Condições: a) A compra e venda, objeto deste registro, foi realizada sob a condição resolutiva de PACTO COMISSÓRIO. b) As demais constantes da escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: GR/ITBI nº 271/2001. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 323,40. FS.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-40.776 - Toledo-Pr, 14 de Junho de 2005. Protocolo nº 185.068 - QUITAÇÃO DE PACTO COMISSÓRIO: Conforme Recibo de Quitação Total de Pagamento, datado de 20/04/2005, firmado pela credora, procedo esta averbação para constar que foi quitado o valor referente ao PACTO COMISSÓRIO constante no R-2, desta matrícula. Observação: Em virtude desta averbação o imóvel desta matrícula pode ser livremente alienado pela proprietária. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15, DCA.**********

Célia Ely - Escrevente e Substituta:

AV.4-40.776 - Toledo-PR, 22 de abril de 2010. Protocolo nº 212.289 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Conforme requerimento, acompanhado da cópia do Estatuto, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Curitiba-PR, apontado-microfilmado sob nº 973670, em 23/04/2008, procedo esta averbação para alterar a denominação social da proprietária do imóvel desta matrícula, para: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.** FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. EF.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula n° 40.776 (até Av/R.4)

mv

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° 6UWyO . D4vZo . mdg5c, Controle: qqe9d . LWns valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

Emolumentos:
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão..... R$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas..... R$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN.....R$ 0,80 - 4,39 VRC
Total: R$ 24,35

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 12 de Abril de 2016.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1°, IV)

MEMORIAL DESCRITIVO do **DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 55.A1,** com área de **522.538,99m²**, oriundo da **SUBDIVISÃO** do **LOTE RURAL nº 55.A**, integrante das **LINHAS MARRECO** e **SÃO FRANCISCO**, do **3º PERÍMETRO**, da **FAZENDA BRITÂNIA**. Objeto da Matricula nº 40776, do 1º Oficio/Serviço do Registro de Imóveis, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Ora denominada e descrita á seguir ...

*** O Lote Rural nº 55.A1.1, com área de 50.497,83m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 101°39'44", na extensão de 151,11 metros;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 180º34'45", na extensão de 427,94 metros;

AO SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 324º26'03", na extensão de 251,41 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A1.2, em azimute de 0°34'45", na extensão de 253,54 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.2, com área de 26.742,90m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 101°39'44", na extensão de 195,30 metros;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.A1.1, em azimute de 180º34'45", na extensão de 253,54 metros;

AO SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 324º26'03", na extensão de 289,11 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A1.5, em azimute de 344°01'03", na extensão de 61,37 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.3, com área de 225.134,08m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com a Chácara n° 834, da Quadra 01, da Subdivisão de Chácaras do Lote Rural n° 44, em azimute de 100º57'24", na extensão de 193,56 metros;

A NORDESTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 144º26'03" na extensão de 681,70 metros;

AO SUL com o Lote Rural n° 55.A1.5, em desenvolvimento de 65,75 metros, e ainda, em azimute de 270°00'00", na extensão de 526,64 metros; e

A OESTE com os Lotes Rurais n°s. 56.D/56.G.1, 56.E e 56.F, da Subdivisão do Lote Rural n° 56, em azimute de 0°45'37", na extensão de 443,64 metros, e ainda com a

Sanga Jacutinga (estão ausentes medidas e azimutes por razão que o método de cálculo de área é realizado por poligonal aberta).

*** O Lote Rural nº 55.A1.4, com área de 169.240,06m²**
Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com o Lote Rural n° 55.A1.5, em azimute de 90°00'00", na extensão de 529,67 metros, e ainda em desenvolvimento de 142,51 metros;

A NORDESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697), em azimute de 144°26'03", na extensão de 34,53 metros;

A LESTE com a Chácara n° 105 (anteriormente denominada Lote Rural n° 55.B, Matrícula n° 40696, Hospital Regional), em azimute de 180°34'45", na extensão de 200,00 metros, e ainda, com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 180°31'40", na extensão de 130,00 metros;

AO SUL com a Chácara n° 105 (anteriormente denominada Lote Rural n° 55.B, Matrícula n° 40696, Hospital Regional), em azimute de 270°34'45", na extensão de 44,23 metros, e ainda com o Lote Rural n° 55.D (destinado exclusivamente à implantação da Rua Guarani, Matrícula n° 40698), em azimute de 270°31'40", na extensão de 200,00 metros, e ainda, com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 180°31'40", na extensão de 90,00 metros, e ainda com o Lote Rural n° 55.D (destinado exclusivamente à implantação da Rua Guarani, Matrícula n° 40698), em azimute de 270°31'40", na extensão de 339,33 metros; e

A OESTE com o Lote Rural n° 54.A.1, em azimute de 0°31'40", na extensão de 130,00 metros, e ainda, com os Lotes Rurais n°s. 56.G.2 e 56.D/56.G.1, da Subdivisão do Lote Rural n° 56, em azimute de 0°45'37", na extensão de 284,62 metros.

*** O Lote Rural nº 55.A1.5 (Sistema Viário), com área de 50.924,12m²**
Com as seguintes DELIMITAÇÕES:

Iniciou-se pelo ponto 0PP, situado na divisa entre o Lote Rural n° 44 (Subdivido em Chácaras), com os Lotes Rurais n°s. 55.A1.3 e 55.A1.5, seguindo na direção sudeste, em azimute de 100°57'24", na extensão de 80,05 metros, encontrando o ponto 01, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 22,58 metros, encontrando o ponto 02, defletindo a esquerda, em azimute de 101°39'44", na extensão de 19,18 metros, encontrando o ponto 03, defletindo a direita, em azimute de 164°01'03", na extensão de 61,37 metros, encontrando o ponto 04, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 540,52 metros, encontrando o ponto 05, defletindo a direita, em azimute de 180°34'45", na extensão de 73,52 metros, encontrando o ponto 06, defletindo a esquerda, em azimute de 144°26'03", na extensão de 101,39 metros, encontrando o ponto 07, defletindo a direita, em desenvolvimento de 142,51 metros, encontrando o ponto 08, defletindo a esquerda, em azimute de 270°00'00", na extensão de 529,67 metros, encontrando o ponto 09, defletindo a direita, em azimute de 0°45'37", na extensão de 30,00 metros, encontrando o ponto 10, defletindo a direita, em azimute de 90°00'00", na extensão de 526,64 metros, encontrando o ponto 11, defletindo a esquerda, em desenvolvimento de 65,75 metros, encontrando o ponto 12, defletindo a esquerda, em azimute de 324°26'03", na extensão de 752,67 metros, encontrando o ponto 0PP, descrito acima

Com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE com a Chácara n° 834, da Quadra 01, as Subdivisão de Chácaras do Lote Rural n° 44, com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697) e com o Lote Rural n° 55.A.1.3;

A NORDESTE com os Lote Rural n° 55.A1.2 e 55.A1.1;

A LESTE com o Lote Rural n° 55.C (destinado exclusivamente à implantação da Avenida União, Matrícula n° 40697);

AO SUL com o Lote Rural n° 55.A1.4;

A OESTE com o Lote Rural n° 56.D/56.G.1; e

A SUDOESTE com o Lote Rural n° 55.A1.3.

Obs.: "Os Imóveis apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo das áreas dos mesmos o método Geométrico."

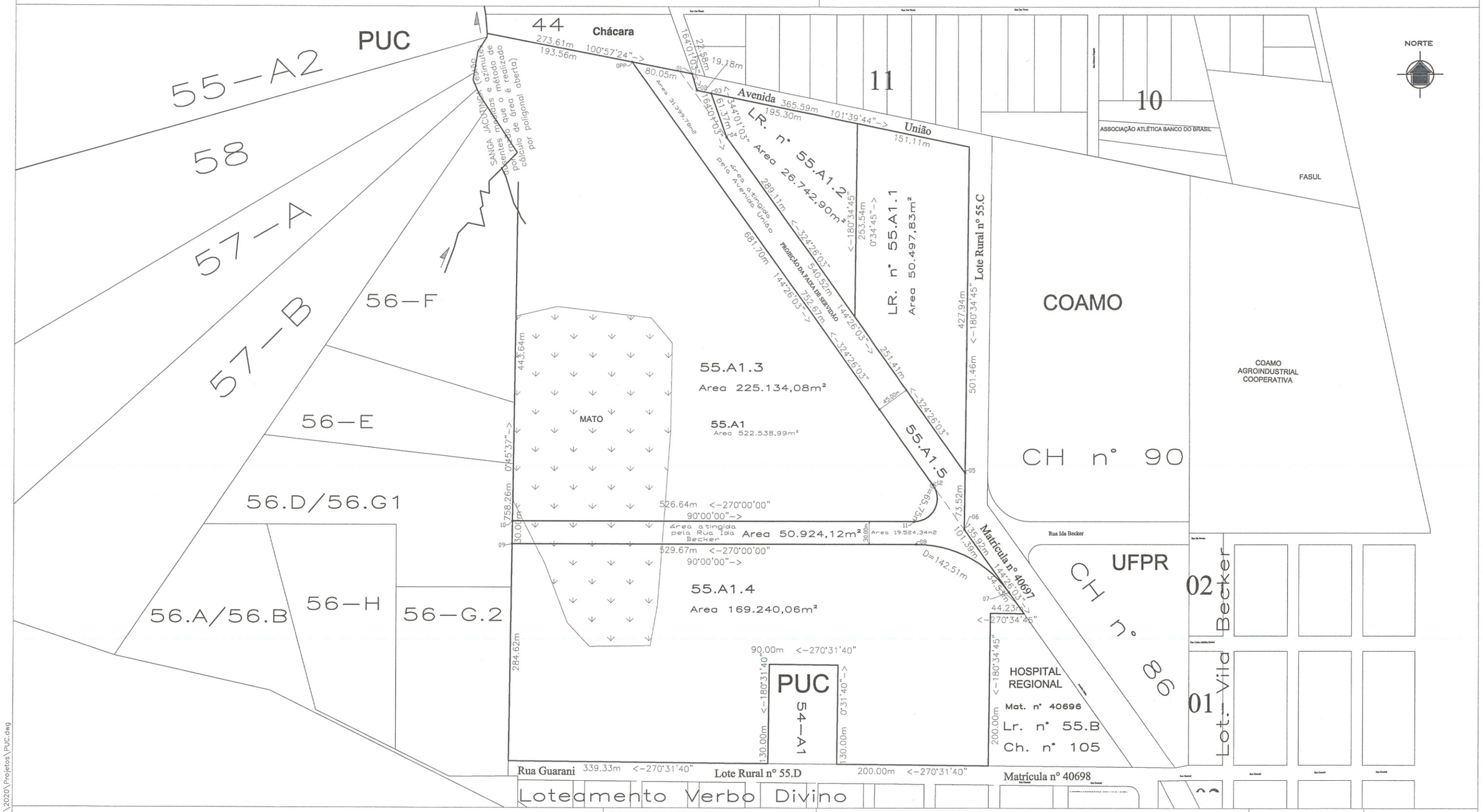
Toledo, 26 de agosto de 2020.

02/12/2020 15:53:22

Quadro de áreas

Lote Rural nº 55.A1.1	=	50.497,83m².
Lote Rural nº 55.A1.2	=	26.742,90m².
Lote Rural nº 55.A1.3	=	225.134,08m².
Lote Rural nº 55.A1.4	=	169.240,06m².
Lote Rural nº 55.A1.5 (Sistema Viário)	=	50.924,12m².
Área total LOTE RURAL nº 55.A1	=	522.538,99m².

PLANTA do DESMEMBRAMENTO do LOTE RURAL nº 55.A1, com área de 522.538,99m², oriundo da Subdivisão do Lote Rural nº 55.A, integrante das Linhas Marreco e São Francisco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Objeto da Matrícula nº 40776, do 1º Serviço de Registros de Imóveis, situado neste Município e Comarca de Toledo. Estado do Paraná



Obs: Os imóveis apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área dos mesmos o método geométrico.

Resposável Técnico:

Órgãos Públicos:

Desenho: I.R.G

DATA: 08/2020

ESCALA: 1:500

M:\TOPOGRAFIA\2017-\2020\Projetos\PUC.dwg

I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Toledo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,63%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Toledo-PR
Local

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander Douglas Pires de Camargo
CREA/CAU: 139360/D
ART/RRT: 0

I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
	Prefeitura Municipal de Toledo	URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER				
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**LOCAL**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	06-20 (DES.)	AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER									**3.597.743,76**	
1.			**URBANIZAÇÃO**					**-**	**3.597.743,76**	
1.1.			**AVENIDA UNIÃO**					**-**	**2.056.827,06**	
1.1.1.			**PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO - CICLOVIA - PASSEIO - GRAMAS**					**-**	**1.892.338,00**	
1.1.1.1.			PAVIMENTAÇÃO 4 CM CBUQ. INCLUSIVE RACHÃO (20 CM), BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	H	12.600,00	80,00	BDI 1	100,50	1.266.300,00	OU
1.1.1.2.			PAVIMENTAÇÃO 3 CM CBUQ CICLOVIA. INCLUSIVE BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	-	2.100,00	50,00	BDI 1	62,82	131.922,00	RA
1.1.1.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.500,00	51,66	BDI 1	64,90	227.150,00	RA
1.1.1.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	13.650,00	8,18	BDI 1	10,28	140.322,00	RA
1.1.1.5.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, CONFORME PROJETO	M	2.800,00	36,00	BDI 1	45,23	126.644,00	OU
1.1.2.			**GALERIA**					**-**	**164.489,06**	
1.1.2.1.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO CONFORME PROJETO	UN	20,00	755,83	BDI 1	949,55	18.991,00	OU
1.1.2.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.760,00	5,85	BDI 1	7,35	12.936,00	OU
1.1.2.3.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.100,00	71,73	BDI 1	90,11	99.121,00	OU
1.1.2.4.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.001,00	14,14	BDI 1	17,76	17.777,76	OU
1.1.2.5.	SICRO	2003642	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00	1.246,78	BDI 1	1.566,33	15.663,30	OU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	Prefeitura Municipal de Toledo	URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-20 (DES.)	AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER									**3.597.743,76**	
1.2.			**RUA IDA BECKER**					**-**	**1.540.916,70**	
1.2.1.			**PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO - CICLOVIA - PASSEIO - GRAMAS**					**-**	**1.388.230,80**	
1.2.1.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO 4 CM CBUQ. INCLUSIVE RACHÃO (20 CM), BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	H	9.900,00	80,00	BDI 1	100,50	994.950,00	RA
1.2.1.2.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO 3 CM CBUQ CICLOVIA. INCLUSIVE BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	-	1.375,00	50,00	BDI 1	62,82	86.377,50	RA
1.2.1.3.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.640,00	51,66	BDI 1	64,90	171.336,00	RA
1.2.1.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2.090,00	8,18	BDI 1	10,28	21.485,20	RA
1.2.1.5.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, CONFORME PROJETO	M	2.200,00	36,00	BDI 1	45,23	99.506,00	RA
1.2.1.6.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	165,00	70,32	BDI 1	88,34	14.576,10	RA
1.2.2.			**GALERIA**					**-**	**152.685,90**	
1.2.2.1.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO CONFORME PROJETO	UN	20,00	755,83	BDI 1	949,55	18.991,00	RA
1.2.2.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	1.600,00	5,85	BDI 1	7,35	11.760,00	RA
1.2.2.3.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.000,00	71,73	BDI 1	90,11	90.110,00	RA
1.2.2.4.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	910,00	14,14	BDI 1	17,76	16.161,60	RA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	Prefeitura Municipal de Toledo	URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-20 (DES.)	AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
URBANIZAÇÃO AVENIDA UNIÃO E RUA IDA BECKER									3.597.743,76	
1.2.2.5.	SINAPI	2003642	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	10,00	1.246,78	BDI 1	1.566,33	15.663,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR
Local

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander Douglas Pires de Camargo
CREA/CAU: 139360/D
ART/RRT: 0

I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE
Prefeitura Municipal de Toledo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EST. PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,69%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,63%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Toledo-PR
Local

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander Douglas Pires de Camargo
CREA/CAU: 139360/D
ART/RRT: 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	Prefeitura Municipal de Toledo	PAVIMENTAÇÃO EST. PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-20 (DES.)	ESTACIONAMENTO PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EST. PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO									**601.345,27**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**601.345,27**	
1.1.			**ESTACIONAMENTO PUC**					**-**	**313.224,33**	
1.1.1.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**313.224,33**	
1.1.1.1.			PAVIMENTAÇÃO 4 CM CBUQ. INCLUSIVE RACHÃO (20 CM), BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	H	3.116,66	80,00	BDI 1	100,50	313.224,33	OU
1.2.			**ESTACIONAMENTO HOSPITAL VETERINÁRIO**					**-**	**288.120,94**	
1.2.1.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**245.823,00**	
1.2.1.1.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO 4 CM CBUQ. INCLUSIVE RACHÃO (20 CM), BRITA GRADUADA (12 CM) E COMPACTAÇÃO SUBLEITO. SERVIÇO COMPLETO	H	2.446,00	80,00	BDI 1	100,50	245.823,00	RA
1.2.2.			**GALERIA**					**-**	**42.297,94**	
1.2.2.1.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO CONFORME PROJETO	UN	4,00	755,83	BDI 1	949,55	3.798,20	RA
1.2.2.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	436,96	5,85	BDI 1	7,35	3.211,66	RA
1.2.2.3.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	273,10	71,73	BDI 1	90,11	24.609,04	RA
1.2.2.4.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	248,52	14,14	BDI 1	17,76	4.413,72	RA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	PROPONENTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
	Prefeitura Municipal de Toledo	PAVIMENTAÇÃO EST. PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-20 (DES.)	ESTACIONAMENTO PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO	Toledo-PR	25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
PAVIMENTAÇÃO EST. PUC E HOSPITAL VETERINÁRIO									601.345,27	
1.2.2.5.	SINAPI	2003642	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	1.246,78	BDI 1	1.566,33	6.265,32	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

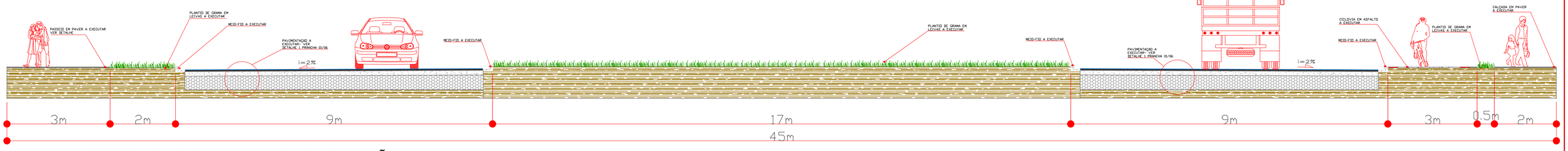
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

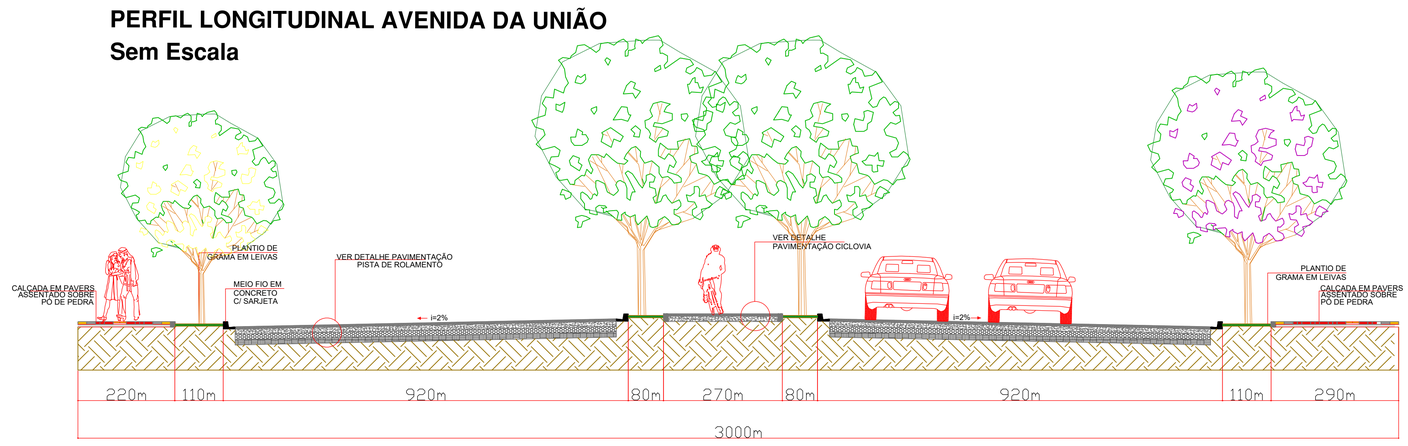
Toledo-PR
Local

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: Wander Douglas Pires de Camargo
CREA/CAU: 139360/D
ART/RRT: 0



PERFIL LONGITUDINAL AVENIDA DA UNIÃO
Sem Escala



PERFIL LONGITUDINAL RUA IDA BECKER
Sem Escala

QUANTITATIVO ESTIMATIVO
PROLONGAMENTO AVENIDA DA UNIÃO - 700,00M

DESCRIÇÃO	m2	m
PAVIMENTAÇÃO PISTA 4cm CBUQ COM RACHÃO	12.600,00	–
PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA 3cm CBUQ COM GRADUADA	2.100,00	–
CALÇADA PASSEIO EM PAVERS (Executar)	3.500,00	–
MEIO–FIO COM SARJETA (Executar)	–	2.800,00
GUIA DE CONCRETO MOLDADO "in loco" TIPO FINCADINHO (Executar)	–	3.500,00
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	13.650,00	–

QUANTITATIVO ESTIMATIVO
PROLONGAMENTO RUA IDA BECKER - EXTENSÃO: 600,00M

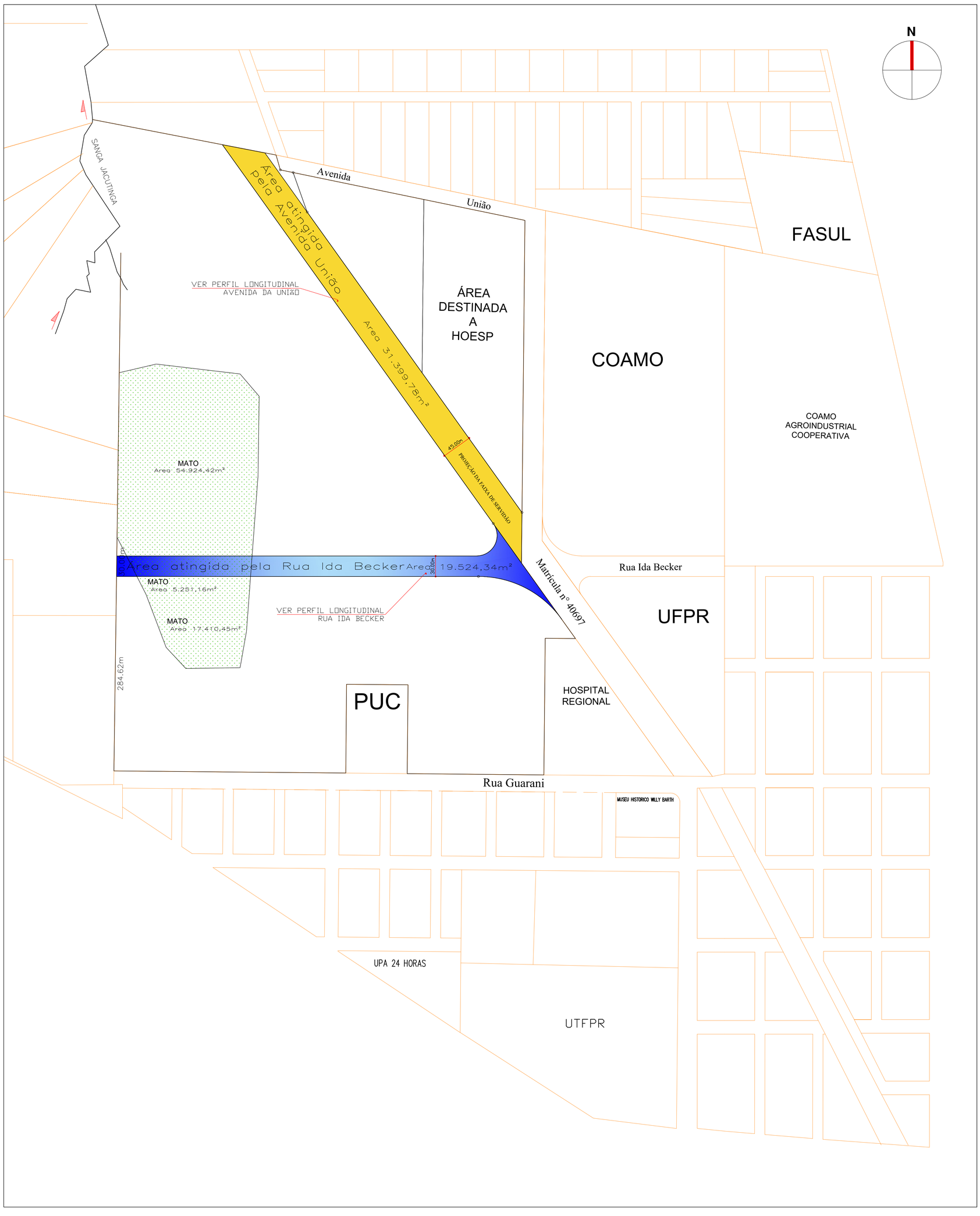
DESCRIÇÃO	m2	m
PAVIMENTAÇÃO PISTA 4cm CBUQ COM RACHÃO	9.900,00	–
PAVIMENTAÇÃO CICLOVIA 3cm CBUQ COM GRADUADA	1.375,00	–
CALÇADA PASSEIO EM PAVERS (Executar)	2.640,00	–
MEIO–FIO COM SARJETA (Executar)	–	2.200,00
GUIA DE CONCRETO MOLDADO "in loco" TIPO FINCADINHO (Executar)	–	3.300,00

DESCRIÇÃO	m2	m	Un.
PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS (SEMPRE VERDE)	2.090,00	–	–
PLANTIO CAROBA (Jacaranda puberula) LATERAL SEM REDE	–	–	55
PLANTIO IPÊ BRANCO (Tabebuia roseoalba) CANTEIRO CENTRAL	–	–	55
PLANTIO DE CAROBA (Jacaranda puberula) COM REDE	–	–	55
TUBO CONCRETO ø40mm	–	600,00	–
BOCA DE LOBO CONJUGADO (Executar)	–	–	06

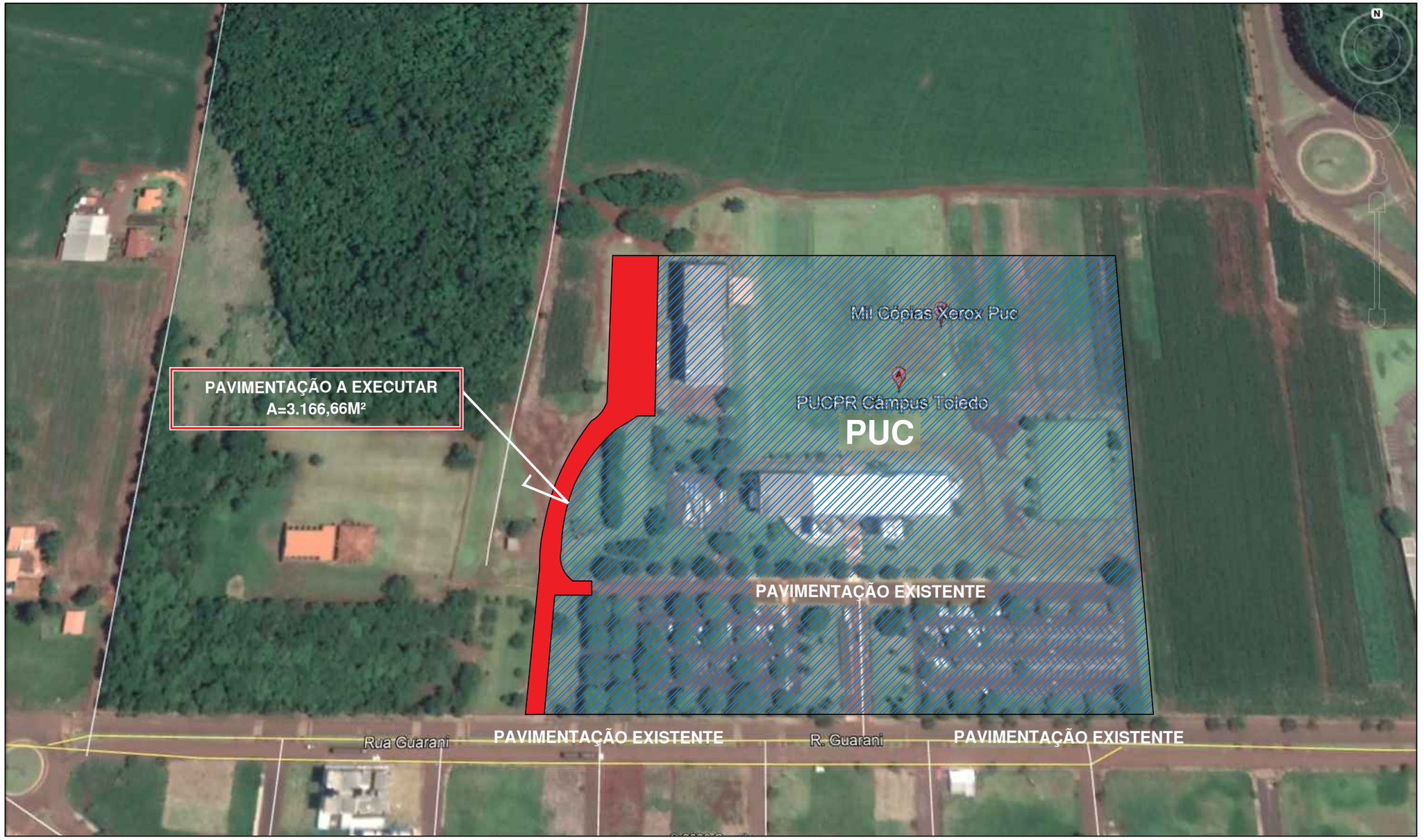
ESTUDO PRELIMINAR

PROLONGAMENTO AVENIDA DA UNIÃO
A=31.399,78m²

PROLONGAMENTO RUA IDA BECKER
A=19.524,34m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico



ESTUDO PRELIMINAR
PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO PUC
A=3.116,66m²

N

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico



N

ESTUDO PRELIMINAR
PAVIMENTAÇÃO HOSPITAL VETERINÁRIO
A=2.446,00m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico